

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 15 / 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

20 DE SETEMBRO DE 2024

(CONTÉM 76 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____



**CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/2024

Da reunião ordinária pública realizada no dia 20 de setembro de 2024, iniciada às 09:20 horas e concluída às 12:20 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	16
Agenda	16
Aprovação de Atas	16
Balancete	16
Despachos	17
DAGCJ	20
DFMA	32
DOP	44
DECAD	56
DU	66
DFM	67
DTPT	68
Intervenção do Público	69
Aprovação em minuta	76
Votação das deliberações	76
Montante Global de Encargos	76
Encerramento	76

**ABERTURA****ATA Nº 15/2024**

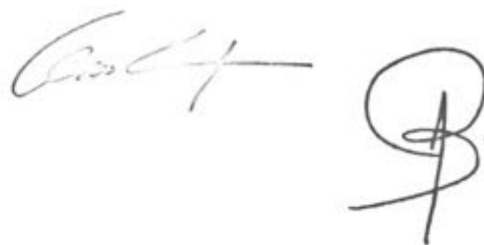
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Covilhã, sito na Rua do Castelo, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Manuel Afonso Gomes (em substituição de Maria Regina Gomes Gouveia), Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:20 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) *Adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 6.º-A, do Código dos Contratos Públicos para a Aquisição de Serviços de Educação na Área das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo – 2024/2025 (Conhecimento)*
- b) *Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã - Homologação da ata relatório de análise de propostas, adjudicação e aprovação da minuta de contrato (Conhecimento)*
- c) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara à Casa do Menino Jesus, no âmbito da candidatura ao Projeto de Inovação Social (Ratificação)*

**5. DEPARTAMENTOS****5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA**

- a) *Processo Obras n.º 137/22 – Reavaliação técnica de classificação atribuída nos termos do artigo 29.º do RABFRPIMCC – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã; e revisão da quantificação dos benefícios tributários obtidos – City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park); e Revogação da deliberação da Câmara Municipal da Reunião Ordinária Pública realizada em 16.maio.2024 – Retificação da deliberação tomada na reunião ordinária de 06.setembro.2024 (Aprovação)*
- b) *Início do Procedimento: Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (Aprovação)*
- c) *Consolidação de Mobilidades (Aprovação)*
- d) *Proposta de Condições Gerais para Hasta Pública - Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonadas na Via Pública em Fim de Vida (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Alteração Orçamental Modificativa n.º 3 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Fixação de IMI para o ano de 2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- c) *Fixação da Derrama para o ano 2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- d) *Abertura de Procedimento para Concurso Público Internacional para a Aquisição de Serviços para a realização dos Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã para o ano letivo 2024/2025 (Conhecimento)*
- e) *Abertura do procedimento para Aquisição de Serviços de Educação na Área das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo – 2024/2025 (Conhecimento)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Propostas de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Trabalhos Complementares do Contrato de Empreitada de Obras de "Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso - Casinha dos Filhotes" (Aprovação)*
- c) *Auto de Suspensão da Prestação de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Controle Ambiental e Coordenação de Segurança da Empreitada da Obra de Construção da GNR do Tortosendo (Aprovação)*
- d) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da Obra de Drenagem das Águas Pluviais a Rampa do Cristo Operário – Barroca Grande*
 - 2. *Empreitada da Obra de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo, Boidobra*
 - 3. *Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte no Caminho de Acesso à Associação Vila de Mouros, Portela – Vila do Carvalho*
 - 4. *Empreitada de Obras de Ampliação das infraestruturas de telecomunicações na Rua Mahatma Gandhi*

5. Empreitada de Obras de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos

e) Receção Provisória: (Aprovação)

1. **Empreitada da Obra e Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto – parcial –**

f) Conta Final: (Aprovação)

1. **Empreitada da Obra de Drenagem das Águas Pluviais a Rampa do Cristo Operário – Barroca Grande**
2. **Empreitada da Reconstrução do Muro de Suporte no caminho de acesso à Associação Vila de Mouros, Portela**
3. **Empreitada da Obra de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo, Boidobra**
4. **Empreitada de Obras de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos**

g) Receção Definitiva: (Aprovação)

1. **Empreitada de Obra de Requalificação das Linhas de Água afetadas pelo Incêndios de 2017, no Concelho da Covilhã**

h) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)

1. **Rua Celestino David – Covilhã**
2. **Rua Comendador Gomes Correia – Covilhã**
3. **Rua do Bairro Nossa Senhora da Conceição – Covilhã**
4. **Rua Chão do Moinho – Casegas**
5. **Rua das Sobreiras (Junto à Igreja) – Sobral de S. Miguel**

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Minuta de Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal Da Covilhã e a Centro Social Jesus Maria José – Fornecimento de Refeições do Ano Letivo 2023/2024 (Aprovação)

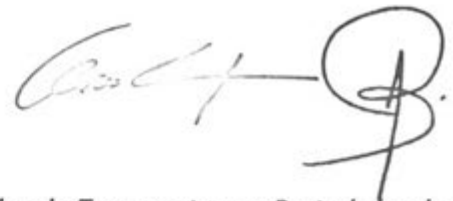
b) Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Unhais da Serra – Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar – Ano Escolar 2023/2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

c) Minutas de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e Instituições – Cedência de instalações – Ano Escolar 2024/2025 (Aprovação)

1. **Associação Juventude do Peso;**
2. **Grupo Recreativo Refugiense;**
3. **Grupo Desportivo Águias do Canhoso;**
4. **Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere**

d) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e os Unidos Futebol Clube do Tortosendo – Acompanhamento do Serviço de Refeições – Ano Escolar 2024/2025 (Aprovação)

e) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social da Coutada – Acompanhamento do Serviço de Refeições – Ano Escolar 2024/2025 (Aprovação)



- f) Proposta de Alteração da Comparticipação de títulos de Transporte aos Portadores do Cartão Social Municipal 'Covilhã Mais Social' (Aprovação)*
- g) Associativismo – 2025 (Aprovação)*
- h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela – pagamento de rendas e outras despesas (Aprovação)*
- i) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense – Atividade: Pastores – Edição de 2024 (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, e antes de dar o uso da palavra aos Senhores Vereadores, disse:

“Estamos em Luto Nacional pelas vítimas dos incêndios nos últimos dias.

Não podia, nesta ocasião, deixar de exprimir a mais profunda solidariedade pelas sete pessoas e concidadãos que faleceram e pelos 161 feridos nestes incêndios que atingiram desde domingo, sobretudo, as regiões Norte e Centro do País, designadamente os distritos de Aveiro, Porto, Vila Real, Braga, Viseu e Coimbra, e que destruíram dezenas de casas e centenas de milhares de floresta.

Quero expressar essa solidariedade aos territórios afetados em todos os concelhos e quero também agradecer publicamente aos agentes da Proteção Civil que estiveram empenhados nos incêndios que esta semana deflagraram também no nosso concelho, onde acompanhei as aflições e o combate que foi feito pelos nossos bombeiros, pelos agentes de proteção civil, pelos nossos concidadãos civis, que também deram o seu prestimoso contributo para que tudo corresse pelo melhor. E foi graças a todos e à rápida intervenção que se evitou o pior.

O meu bem-haja às Corporação de Bombeiros: à da Covilhã, desde logo, às corporações vizinhas, a todos quantos vieram em nosso socorro e auxílio, à Proteção Civil Municipal, à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública, aos Sapadores Florestais - e enfatizar aqui os sapadores da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, que também estiveram presentes e nos ajudaram imenso -, às Juntas de Freguesia e à Autoridade de Emergência e Proteção Civil.

Como forma de expressarmos o nosso pesar e a nossa profunda solidariedade para com as vítimas daqueles que faleceram, proponho que façamos um minuto de silêncio no sentido de os podermos homenagear, dizer que não estão esquecidos e que da nossa parte, continuaremos a fazer o nosso trabalho para que tudo corra em conformidade.”

Cumprido que foi o minuto de silêncio, foi dado o uso da palavra ao:

Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que, após cumprimentar os presentes, “principalmente os nossos concidadãos que hoje se deslocaram até aqui e dizer-lhes que, ultrapassando aquilo que tem sido um legado de sã convivência democrática, os Vereadores da Oposição estão proibidos de falar no período de intervenção do público e, portanto, por isso é que só agora nos podemos dirigir a vocês.

Sempre assim tinha sido nos mandatos anteriores, e desde há cerca de um ano, os Vereadores da Oposição estão impedidos de falar nesse período e só agora é que podemos usar da palavra para nos dirigirmos aos Covilhanenses.

Handwritten signature and a circular stamp with the number 7 inside. The text "Fl." is written to the right of the stamp.

Aquilo que nós assistimos aqui hoje é o resumo de 11 anos de inércia desta gestão municipal na Câmara Municipal.

Constatando o Executivo da Câmara Municipal os problemas (como ouvimos aqui hoje, por parte do senhor Armando), comprometendo-se com a sua resolução, não os resolve.

E isto acontece em várias situações e cada vez mais, nomeadamente agora que estamos a chegar ao final do mandato, e mais ainda se começa a perceber que os Covilhanenses estão descontentes com aquilo que tem acontecido, e situações como a que as que aqui foram relatadas devem a todos nós nos preocupar.

Porque o caso da Estrada do Sineiro, que eu conheço bem, já tive a oportunidade de visitar com a D. Susel e estamos a falar de uma decisão que deve ser política e não técnica.

O senhor engenheiro Jorge Vieira não é Vereador, com todo o respeito que eu tenho por ele. É um excelente técnico, mas não é Vereador.

Esta é uma decisão que tem de ser política e é uma não decisão, porque andamos aqui há vários anos a ouvir promessas consecutivas e nunca concretizadas, de resolver um problema que, ainda por cima, é um problema relativamente de fácil resolução, porque é uma extensão bastante curta e que resolvia significativamente o problema de todos os que ali moram, que são cada vez mais, porque hoje existem centenas de estudantes e de famílias que ali vivem.

Portanto, este é mais um dos exemplos da inércia que nós temos assistido nos últimos tempos.

Quero saudar as intervenções das pessoas, que considero todas educadas, não apenas uma delas.

Consideramos todas educadas e todas as pessoas se dirigiram da forma como sabem e como conseguem e, muitas vezes, com dificuldades de falar em público, às vezes, se calhar, até pela primeira vez se dirigirem a esta Câmara com o peso institucional que tudo isto tem, portanto, saudar a forma educada e cordial como se dirigiram à Câmara. Pelo menos, falando na minha pessoa, não me senti de forma alguma insultado por aquilo que fomos ouvindo.

Sobre a questão da segurança, confesso que já não sei o que dizer.

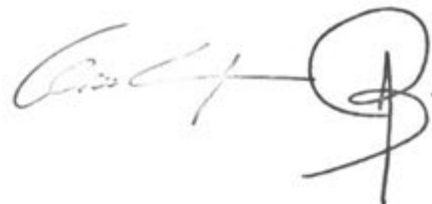
Gostava de realçar as palavras do Sr. Leonardo, porque realmente quantos mais focos de incêndio nós vamos precisar para percebermos que temos um problema?

É um problema que ou se resolve ou se empurra com a barriga.

Reunirmos comissões, fazermos análises e tentarmos encontrar soluções para o futuro não resolve o problema de imediato.

E são muitos os casos, porque nós, na última semana, soubemos de mais três ou quatro casos que nos foram relatando na zona da antiga Pensão de São Francisco, na zona do Balcão Bar, retrovisores partidos, pessoas assaltadas, na Rua da Saudade também já nos relataram vários incidentes e, portanto, nós podemos ou empurrar com a barriga ou resolver.

Sugeria ao Senhor Presidente que pedisse de imediato uma reunião com o Ministério da Administração Interna, porque este é um caso grave, põe em risco a vida dos cidadãos e é um caso que altera aquilo que é hoje o paradigma ao que é hoje a noção e a perceção que os Covilhanenses têm da segurança.



Quando isso acontece, nós começamos a perder a mão da forma como podíamos e devíamos ter agido, e numa altura em que recebemos 8, 9 ou 10 mil alunos da universidade, nós devíamos ter muito mais cuidado na forma como percecionamos ou como passamos esta ideia de perceção da realidade.

Não basta dizer que está tudo bem e não basta pôr faixas no Edifício dos Paços do Concelho a dar as boas vindas aos estudantes.

O que os Covilhanense querem é ação e são ações concretas, rápidas, para que este problema seja resolvido.

Deixava esta nota de um pedido de reunião ao Ministério da Administração Interna para tentarmos resolver daí ou pressionar também a resolução desta situação.

Depois gostava de me referir ao plano de mobilidade que foi apresentado com pompa, mas com pouca circunstância, na passada segunda-feira, em que assistimos a um anúncio de um plano que tem por base obras que já têm vários anos, que foram concebidas e inauguradas há mais de 12 anos, em mandatos anteriores ao do Senhor Presidente e que foram criticadas nessa altura por muitos dos que hoje se alvitram ter desenvolvido e criado um plano de mobilidade na Covilhã, que muito bem foi criado, existe e foi pena terem estado os elevadores fechados durante seis ou sete anos, durante os mandatos do Senhor Presidente.

Saudamos que agora exista e que contemplado ou complementado com aquilo que foi agora lançado, nomeadamente com as bicicletas e as trotinetes embora, como todos sabemos, essa seja uma tendência que está realmente a desaparecer na Europa, com Madrid, Barcelona e Paris a proibir as trotinetes.

E na última campanha eleitoral nós referimos várias vezes o esbanjar de dinheiro que foi pintar uns desenhos no chão que já, em bom rigor, não existem, aliás, não deixa de ser curioso que no dia em que chegam as bicicletas esses desenhos já não existam. E depois toda aquela intervenção que foi feita na Alameda Europa, com pinturas para a frente e para trás e altera-se a rotunda... dinheiro esse que podia ter servido, por exemplo, para resolver o problema do estacionamento da D. Susel, que poderia ter servido já para a instalação das câmaras de vigilância ou que podia ter servido para outras intervenções de que tanto o nosso Concelho necessita.

Soou-me que irá haver aí algum reconhecimento público sobre o plano de mobilidade. Espero que a Câmara possa chamar os Executivos anteriores aos seus para partilharem esse reconhecimento do plano de mobilidade e da forma como a cidade foi pensada nessa altura, pensada há vários anos e não pensada apenas por ciclos eleitorais.

Queria deixar também uma outra pergunta que tem a ver com o silo do Sporting, e voltando ao Senhor Armando, também aqui já foi prometida várias vezes a resolução do problema do silo do Sporting e até hoje, pelo que podemos constatar, as obras ainda não começaram e deixava essa pergunta: quando é que estará resolvido o estacionamento do silo do Sporting?

Sabendo nós que é uma das peças do projeto da concessão da mobilidade e que pode, muito bem, a empresa vir daqui a algum tempo ou, se calhar, após o final deste mandato, a alegar o incumprimento por parte do Município e depois vir a pedir indemnização ou aumentar a zona de estacionamento tarifado ou aumentar os preços como várias vezes aqui tenho relatado.

A handwritten signature in black ink, followed by the number '9'.

E tinha uma outra pergunta, que foi feita também pela D. Cristina e que o senhor Presidente não respondeu, mas que é transversal a outras zonas da cidade e que tem a ver com os parques infantis.

Foram fechados alguns parques infantis, pelo que ouvi dizer - e apenas ouvi dizer -. Terá sido pela ASAE e, portanto, perguntava porque é que estão fechados, qual é que é o problema e quando é que se pensa reabrir os parques infantis."

Concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, cumprimentou os presentes, apresentando um Voto de Louvor a Marco Teixeira, que se sagrou vice-campeão mundial em Masters nos 5 e 10 Km Marcha.

Referiu que o atleta tem desenvolvido a sua atividade aqui na nossa Universidade, na área desportiva da Associação Académica e no Penta Clube e, portanto, é um feito que orgulhava e que deve ser reconhecido.

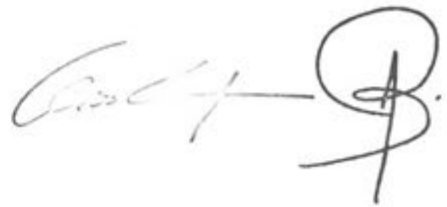
Deu nota daquilo que foi o mês de Agosto em termos de atividades da Divisão de Desporto e Associativismo: a receção de três provas de ciclismo, com a Volta a Portugal, a Vuelta a Espanha e a Volta a Portugal de Juniores; a comemoração do Dia Internacional da Juventude; o Programa Verão Ativo, que levou à realização e planificação de inúmeras atividades durante este Verão (Verão a Nadar, Banhos Seguros - que teve quase 500 crianças envolvidas -, Hydro Summer Sessions, Verão em Família, várias festas ligadas à prática desportiva...); e mais recentemente ainda, já no mês de setembro, com a comemoração do Dia da Grávida e do Sport Night Summer.

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis, que apresentou cumprimentos a todos os presentes e felicitou a Senhora Vereadora Regina Gouveia (pese embora a sua ausência), assim como aos corpos municipais e das escolas, pela forma exemplar como se iniciou o ano letivo no nosso concelho, ainda que não dependa diretamente da Câmara Municipal, desejando e agradecendo o empenho de todos e que o novo ano, de facto, seja rico em aprendizagens para os alunos.

O Senhor Presidente disse que foi com muito orgulho que viu o atleta Samuel Barata numa posição tão destacada nos Jogos Olímpicos de Paris e que teve a oportunidade, nesse mesmo dia, de o felicitar e de o louvar pelo seu desempenho desportivo na maratona, nesta que foi a primeira vez que esteve ao mais alto nível, participando nos Jogos Olímpicos, referindo também que ainda há poucos dias tinha obtido um resultado muito honroso numa prova também de nível mundial.

Referiu que é um orgulho imenso ter como concidadão e como município do concelho da Covilhã um atleta tão garboso, tão forte e tão expressivo na sua arte de bem correr, no atletismo, de forma sempre muito empenhada.

Acrescentou que este orgulho não podia deixar de ser aqui enaltecido, propondo um Voto de Louvor e reforçando que se reconhece e revê na sua prestação desportiva, desejando as maiores venturas e que continue a dar muitas alegrias.



“Relativamente às questões suscitadas pelo Senhor Vereador Pedro Farromba, em primeiro lugar, dizer que os Senhores Vereadores da Oposição não estão proibidos de usar da palavra, tanto que o acabou de fazer.

Nós temos um regimento, bem como os diversos órgãos, Assembleia Municipal e Assembleia da República, ou seja, há regras de funcionamento.

É nas regras de funcionamento do nosso Regimento que diz que quem, em nome da Câmara, responde aos Municípios que vêm colocar questões, é o Presidente da Câmara, até por uma razão de pragmatismo.

A não ser que o Senhor Vereador esteja preocupado com a audiência (porque alguns como é natural, já se ausentaram), mas outros, estoicamente, continuam, e bem, aqui na nossa reunião.

Isto para dizer que não há aqui nenhuma mordaza nem impedimento que não resulte só e apenas daquilo que diz o Regimento de funcionamento das reuniões da Câmara Municipal.

Portanto, quem responde, para o bem e para o mal, é sempre o Presidente da Câmara nestas circunstâncias e o mesmo acontece em 99,9% dos municípios portugueses neste período de intervenção do público.

Já não me admiro que se recorra ao discurso securitário que algumas forças políticas mais extremadas utilizam para tentar ganhar a opinião pública favorável.

O pior serviço que se pode prestar a um município, a um país ou a uma região é lançar o medo sobre as pessoas. É fazer apelo aos instintos mais básicos das pessoas, tentando lançar a confusão e o caos. E mais ainda, fazendo crer às pessoas que existe uma coisa que não existe.

Uma coisa serão alguns focos, infelizmente, de mal-estar e até de violência, no caso concreto, e outra coisa é um estado generalizado, dando a ideia de que vivemos aqui numa selva.

Os discursos e as intervenções públicas ficam com quem as profere e os nossos Concidãos fazem o juízo que bem entenderem dessas intervenções.

Como é despropositada a intervenção do Ministério da Administração Interna...

Ora, isto era um atestado de menoridade às nossas polícias, às nossas forças de segurança, que são homens e mulheres que dão o seu melhor, que todos os dias estão a fazer o que podem e o que não podem para nos defender e assegurar.

Mas a reunião serviria só e apenas para que a Senhora Ministra ou o Senhor Secretário de Estado ou quem recebesse o Presidente da Câmara desse instruções às polícias que estão cá.

Portanto, esta recomendação não é malévola, obviamente que não é, mas visa apenas dizer que a gente está aqui a propor colocar o assunto a nível governamental e não o vai fazer.

Não, não vou fazê-lo, porque entendo que o estado de gravidade não atingiu esse patamar para pedir a intervenção governamental, quando o caso ainda não atingiu as proporções que, enfim, fazem crer ou querem fazer crer que existiu, ou seja, acho que é esta conversa recorrente e este discurso recorrente que inculca na cabeça das pessoas que é uma coisa que não existe.

Isso é que é grave e é mais grave do que aquilo que existe já. Porque cria esse sentimento de insegurança e o tal apelo aos instintos básicos das pessoas nesse mesmo sentido.

Isto para dizer que há preocupação, trabalho, acompanhamento, monitorização, fazemos o que podemos neste momento e não entrarmos numa deriva de que tudo vai mal no reino da segurança e que estamos aqui a viver momentos difíceis neste cantinho da montanha que nós temos e bem.

Plano de Mobilidade: de facto, o Senhor Vereador, com todo o respeito, fala do que não sabe ou do que não quer aprender ou do que não quer saber.

É que nós não apresentámos nenhum plano de mobilidade.

Na segunda-feira, o que fizemos foi pura e simplesmente comemorar a Semana Internacional da Mobilidade, com o lançamento da entrada em funcionamento das bicicletas elétricas, até porque as trotinetes já estavam a funcionar desde Agosto, e vimos ao encontro de uma observação que era recorrente por parte dos Senhores Vereadores da Oposição, designadamente do Senhor Dr. Pedro Farromba, que perguntava “quando é que vêm as bicicletas?”.

O Plano de Mobilidade é um plano que remonta aos anos 70 e 80 e que depois foi aprofundado pela expressão feliz do Professor António Assunção de chamar geração de 70 àquele conjunto de cidadãos que eram liderados pelo Professor Duarte Simões, que refletiram muito sobre a Covilhã, o seu Concelho, a Região e a Cova da Beira, e que já então, tal como antes deles, aprofundaram e debateram o Plano de Mobilidade da Covilhã.

A Covilhã tem um problema muito difícil, aliás, as questões que aqui foram trazidas hoje têm muito a ver com a nossa orografia. Não vivemos numa Cidade plana, mas numa de montanha com o problema da deslocação das pessoas no centro da cidade. Obviamente que é importante, que é uma cidade que tem aqui um casco que é medieval, com franjas que foram ficando mais abertas mas, na verdade, nós temos hoje vias que tentamos e que já foi começado no passado, e ninguém enjeita nem rejeita aquilo que foi feito no passado.

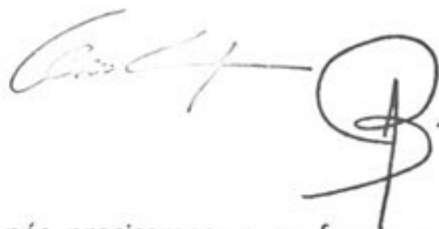
E tanto assim é que, no que diz respeito ao plano de mobilidade, depois já foi aprofundado e mais estudado pelo arquiteto Nuno Teotónio Pereira em 2003 e depois, na sequência disso e neste contexto, e bem, quem me antecedeu lançou aquelas obras que são importantes relativamente ao funicular e aos elevadores, sendo que o último dos elevadores quem o empreendeu e terminou, ultrapassando as dificuldades na altura com o empreiteiro fomos nós: fizemo-lo, está lá e ninguém regateia.

Nem ninguém escamoteia aquilo que foi feito no passado, pelo contrário, queremos é continuar a fazer mais e, se possível, melhor. E estamos todos a trabalhar nesse sentido.

E essas obras foram importantes para que agora o plano de mobilidade funcione melhor. E foi por isso que quando lançámos as bicicletas (eu e quem teve a amabilidade de me acompanhar), fomos de bicicleta até ao jardim, deixamo-las nas docas do jardim, fomos ao tal elevador que eu terminei no meu primeiro mandato, e depois atravessámos a ponte que o meu antecessor tinha feito - a Ponte da Carpinteira -, subimos aos Penedos Altos, viemos num mini autocarro adequado às ruas estreitas e à orografia da Covilhã e regressámos à Câmara.

Isto para demonstrar que é fácil e até barato circular na Covilhã, seja para que ponto for.

Claro que existirão sempre algumas dificuldades, existirão sempre alguns problemas, como esse dos 80 metros, sem dúvida. Lá os resolveremos.



Agora tenho que reconhecer que nos sítios onde nós precisamos, e se fazemos apelo à mobilidade, temos que dar espaço para que as pessoas passem.

Claro que temos sempre este conflito entre o estacionamento e o passeio. É verdade.

A futura solução para a Avenida 25 de Abril, que será um dossiê em que o próximo Executivo deverá debruçar-se e as alternativas não são muitas: ou se mantêm as árvores que lá estão e se alarga o passeio e se suprime o estacionamento, ou colocamos passeio dos dois lados e mudamos as árvores alternadamente e mais amiga do ambiente urbano.

Dar nota que fomos fustigados e criticados por construir ciclovias por não haver bicicletas, agora imaginem que tinham vindo as bicicletas agora e não havia ciclovias.

Ora bem, não tendo ou não podendo construir ciclovias novas na zona antiga da cidade, nas tais zonas que já são estreitas, temos que as partilhar.

Eu vejo em cidades como Nova Iorque ou Paris, e não estamos a falar de pequenas cidades, estamos a falar de grandes metrópoles mundiais, onde há vias partilhadas. Sendo partilhadas, exige respeito por parte dos automobilistas, deixando que quem vai de bicicleta ou quem vai de trotinete tenha prioridade e não sejam abalroados.

Na zona baixa da cidade já há vias que são dedicadas, como por exemplo, em frente da Faculdade de Ciências da Saúde, onde os ciclistas podem circular mais facilmente e noutros sítios onde não há de surgir, e sempre que for possível melhorar, será melhorado e será feito algo dedicado.

Mas, voltando ao Plano de Mobilidade, perdeu uma soberana oportunidade, o Senhor e os seus colegas e outros nossos concidadãos que, com todo o direito e legitimidade, se pronunciam publicamente e muitas vezes sobre estas matérias, de ir ouvir os especialistas, onde estava uma das mais reputadas especialistas portuguesas em mobilidade, que é a professora Paula Teles, como estava uma Senhora Professora da UBI que fez um estudo sobre a mobilidade na Covilhã. Podiam ter ido lá interpellar.

Nenhum de nós é especialista em mobilidade, eu não sou, e portanto aquilo que sei é o que aprendo todos os dias, do senso comum e um bocadinho acima, por razões do cargo que exerço.

Mas dar nota que ali, contrariamente ao que afirmou o senhor Vereador Pedro Farromba, não foi apresentado nenhum plano de mobilidade.

Portanto, estão mal informados e se lá tivessem ido, obviamente que teriam tido a oportunidade de questionar quem lá estava, porque embora não tivesse sido apresentado nenhum plano de mobilidade falou-se sobre mobilidade.

Porque a mobilidade faz parte das nossas vidas e é essencial à nossa qualidade de vida, dando preferência a andar a pé do que andar de automóvel; andar de transporte público e menos de automóvel.

O Silo Auto do Sporting é um problema que, neste momento, se avolumou, transcende a questão do contrato de mobilidade e tem a ver com as condições de segurança.

Tenho a certeza que nenhum dos presentes nesta sala quer que ocorra ali um problema grave como aquele que ocorreu há pouco tempo em Lisboa, onde arderam 200 carros. E estamos todos imbuídos desse espírito para que as coisas corram bem.

Mas a verdade é que aquele silo não estava devidamente legalizado, ou seja, o Sporting Clube da Covilhã, com todo o respeito que nos merece, há muitos anos que não tinha aquele espaço legalizado e precisamos de alterar juridicamente dois ou três aspetos e nos próximos dias vão ter notícias sobre isso, para que se consiga de uma vez por todas resolver esse assunto, até porque o assunto, depois carece de deliberação da Câmara e virá aqui a este Executivo para então, de forma mais profunda, podermos intervir.

A notícia que tenho sobre os parques infantis: apesar de eles estarem modernizados, terem material adequado e amigo das crianças, para que elas não se magoem e para que possam brincar sem perigo, parece que faltam lá umas placas indicativas ou explicativas, portanto, terão que se colocar as placas para então tudo ficar como deve ser e de acordo com a lei e com as autoridades e tudo o mais, Nada tem a ver com a questão da segurança ou com o acabamento dos instrumentos que lá estão.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que disse “acredito que não tenha sido por maldade que o Senhor Presidente referiu várias vezes que não foi apresentado nenhum plano de mobilidade quando, quer no convite, quer na informação toda que saiu desse dia, diz exatamente: «A Câmara Municipal da Covilhã apresentou na segunda-feira o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável.». Portanto, deve ter sido por lapso que o Senhor Presidente referiu essa situação.

Quanto ao facto de nós não podermos falar com a presença do público, como o Senhor Presidente bem sabe, porque era Vereador da Oposição antes de 2013 e foi Presidente após isso, sempre os Vereadores da Oposição puderam interpelar o público quando o público cá estava, que é precisamente no período de intervenção do público.

Portanto, quando o senhor refere que nós gostávamos de usar na palavra nesse período porque há audiência... Sim. Porque a audiência são precisamente os Covilhanenses. É por causa deles que nós cá estamos, para trabalhar com eles, interagir com eles e perceber as suas motivações, os seus problemas e também dar-lhes conta da nossa opinião.

É esse o estatuto de oposição ao qual estamos confinados.

Para terminar, sobre a questão da segurança, acho que o Senhor Presidente acaba de passar um atestado de grande menoridade aos cerca de dez Covilhanenses que aqui estiveram a referir que têm problemas e que têm problemas do dia-a-dia e que afetam a sua vida, que afetam a sua atividade laboral, que afetam o seu ganha-pão, que afeta muitas vezes a sua condição física, por não conseguirem ir trabalhar devido ao problema da insegurança.

Portanto, o Senhor Presidente, em vez de tentar usar as minhas palavras para esgrimir argumentos políticos, force ou foque a sua atenção e o seu trabalho na resolução dos problemas das pessoas, que é para isso que o Senhor foi eleito.

Quanto à apresentação da passada segunda-feira, eu responderia de duas maneiras.

Primeiro, o facto de nós não termos estado tem muito a ver, como imagina, com o facto de ser um dia de trabalho, durante a tarde, e nós não temos funções executivas no município; temos as nossas atividades profissionais e não podemos deslocar-nos à Câmara.



Aliás, como muito poucos Covilhanenses, porque, segundo me foi relatado, estavam duas pessoas na assistência, para além dos funcionários do Município que, eu diria, foram convidados a estar presentes para compor o cenário.

E, portanto, se o Senhor quiser que nós possamos estar mais presentes nestas coisas, deverá ter o cuidado de nós Covilhanenses, não Vereadores da Oposição, deverá ter o cuidado de fazer estas coisas ou à noite ou ao fim de semana, para que as pessoas não tenham que sair dos seus trabalhos para irem assistir. E quero acreditar que foi um evento de tão grande importância e com tão ilustres palestrantes.”

O Senhor Presidente disse que “convém esclarecer o seguinte: há aqui uma grande confusão sobre a mobilidade.

É que na Guarda estava agendada a apresentação do Sistema de Mobilidade Integrada da Beira Interior que tem a ver com a Guarda, Belmonte, Covilhã, Fundão e Castelo Branco e daquilo que se pretende para o futuro e que acabou por não se realizar devido aos funestos acontecimentos relacionados com os incêndios e estarem muitos Presidentes de Câmara mobilizados para os mesmos. Talvez a confusão venha daí.

O que nós assinámos no Salão Nobre, com a Senhora Professora Paula Teles, foi o protocolo de adesão às Vilas e Cidades que Caminham, que tem a ver com a mobilidade das Cidades, Vilas e Cidades que Caminham e, portanto, não há nenhuma apresentação, nem anúncio nenhum na apresentação no Salão Nobre de nenhum sistema ou plano de mobilidade.

Termino a boa discussão em torno do período de intervenção do público com a leitura do regimento.

O Senhor Vereador, se acha que tem o direito de usar da palavra neste período, diga e leia lá onde é que está escrito que o pode fazer.

O Senhor, se for ao nosso regimento, verá, em abono da nossa honestidade intelectual, que não existe lá nenhum artigo que confira aos Senhores Vereadores da Oposição (e não só, também aos restantes Vereadores). É só o Presidente da Câmara.

Solicitou, novamente, o uso da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba referindo, para terminar o assunto e para as pessoas ficarem esclarecidas, e para se passar ao período da ordem do dia que, “sempre os Vereadores falaram no período da intervenção do público e o Senhor Presidente sabe que é verdade.

O Senhor Presidente alegou o regulamento no dia em que houve aqui umas intervenções mais acaloradas, se bem me lembro, dos Senhores ali do Shopping do Sporting por causa do estacionamento do Sporting.

E, nesse dia, foi a primeira vez e, como sabe, já fui Vice-Presidente da Câmara e o Senhor Presidente era oposição e sempre pôde falar no período de intervenção do público.

E durante o seu primeiro mandato e durante este seu terceiro mandato, nós sempre falámos.

O Senhor Presidente, só naquele dia, porque se sentiu incomodado com tanta intervenção do público (ainda bem que acontece, porque é sinal que as pessoas vêm, mesmo tendo em conta o



horário das reuniões de Câmara e o facto de as reuniões não serem transmitidas online e, já agora, para as Senhoras e Senhores ficarem a saber, é uma proposta que nós fizemos no início do mandato, que o Vereador Adolfo Mesquita Nunes já tinha feito no mandato anterior e que até hoje nunca aconteceu).

Existe todo um sistema que dá e já são transmitidas as sessões da Assembleia Municipal, mas as reuniões de câmara não."

Concluiu o Senhor Presidente, dizendo que reiterava definitivamente o seguinte: "o regimento não permite. Nunca intervim como Vereador da Oposição no período de intervenção do público.

Não é uma prática corrente e é uma prerrogativa do Presidente da Câmara.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

**I - PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA**

Os serviços propuseram ao órgão a alteração do título do assunto contido na alínea b) do ponto 4. Despachos, tendo sido aprovado por unanimidade:

Alteração do título:

4. DESPACHOS

"b) Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã – Esclarecimentos/Erros e Omissões, e Homologação da ata relatório de análise de propostas, adjudicação e aprovação da minuta de contrato (Conhecimento)"

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não houve atas para aprovação.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 16.844.896,70 € (dezasseis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis euros e setenta centimos).

. Dotações Orçamentais: 14.628.326,27 € (catorze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis euros e vinte e sete centimos).

. Dotações não Orçamentais: 2.216.570,43 € (dois milhões, duzentos e dezasseis mil, quinhentos e setenta euros e quarenta e três centimos).

4. DESPACHOS

- a) Adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 6.º-A, do Código dos Contratos Públicos para a Aquisição de Serviços de Educação na Área das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo – 2024/2025**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.agosto.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 32317/24, para conhecimento, respeitante à Adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 6.º-A, do Código dos Contratos Públicos, para a Aquisição de Serviços de Educação na Área das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo – 2024/2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 28.agosto.2024, no qual determinou:

- 1.- A aprovação do caderno de encargos – cláusulas gerais e cláusulas técnicas, anexo ao presente despacho;
- 2.- A adjudicação da aquisição de serviços de educação, na área das atividades de enriquecimento curricular – 1º ciclo (2024/2025), à empresa Associação Tempos Brilhantes, pelo valor de 224.250,00€ (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta euros), isento de IVA, um prazo de execução de 10 (dez) meses.
- 3.- A aprovação da minuta de contrato anexa (doc. nº 1- de 4 folhas – numeradas de 1 a 7 folhas), nos termos do artigo 98º do CCP.
- 4.- A nomeação da Dr.ª Sónia Reis, como gestora de contrato, conforme determina o artigo 290º-A, do CCP;
- 5.- Que os serviços competentes observem os requisitos e exigências sobre a habilitação e aptidão do proponente, nos termos em que são exigidos por lei, designadamente demonstrando o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas;
6. – A publicitação da contratação, condição de eficácia para efeitos de liquidação da faturação mensal do adjudicatário.

- b) Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã – Esclarecimentos/Erros e Omissões, e Homologação da ata relatório de análise de propostas, adjudicação e aprovação da minuta de contrato**

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 14.junho.2024, na informação sob a referência 5062/24, datada de 14.junho.2024, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 32293/24, no qual aprovou os



esclarecimentos, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 14.junho.2024, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov.

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 25.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 32293/24, para conhecimento, respeitante à Adjudicação da Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba questionou da razão de a obra não ser realizada durante o mês de julho e agosto e, não sendo possível, perguntou porque não era realizada durante a noite, devido à importância daquela via para a cidade, além do facto de ir entrar no período de inverno com grande afluência turística à Serra da Estrela.

O Senhor Presidente disse que a questão não deixa de ser pertinente e que o desejável era que fosse feita no período de menor impacto para a vida das pessoas.

De seguida passou a palavra ao Senhor Eng. Jorge Vieira, que esclareceu que esta obra se estende desde o cruzamento da Rua Marquês d' Ávila e Bolama, com a Fonte do Lameiro, a Calçada da Fonte de Lameiro e a rotunda do Hotel Santa Eufémia.

Explicou que só agora se estava a dar início porque ela só podia começar depois do contrato de empreitada estar assinado e, quanto à possibilidade de ser feita de noite para ter menos impacto junto dos munícipes que utilizam aquela via, referiu que é uma questão que não é assim tão linear porque mesmo que não haja máquinas e trabalhadores durante o dia, há sempre trabalhos na via que impedem a circulação nessa zona onde os trabalhos estão a ser executados.

Concluiu, referindo que a obra se vai realizar com condicionamentos de trânsito, permitindo sempre a circulação de trânsito de forma alternada, gerida por semáforos amovíveis e que iam fazer os possíveis por ela decorrer no menor tempo possível.



A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 25.julho.2024, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise de proposta do concurso público para a Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã e, por conseguinte, a adjudicação ao concorrente Diamantino Jorge & Filho, S.A., pelo valor da sua proposta de € 214.411,32 (duzentos e catorze mil quatrocentos e onze euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 60 dias e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

- A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

- A nomeação da Eng.ª Maria Carloto, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

c) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara à Casa do Menino Jesus, no âmbito da candidatura ao Projeto de Inovação Social

Presente declaração de compromisso e parceria, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.setembro.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29877/24.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração de Compromisso subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.setembro.2024 à Casa do Menino Jesus, em que subscrive e apoia a candidatura apresentada pela Casa do Menino Jesus através do projeto “Espaço para cresSER” no âmbito de candidatura ao aviso CENTRO2030-2024-25 com a designação Parcerias para a Inovação Social, e aceita desempenhar o papel que lhe cabe na respetiva parceria local, assumindo o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 40.000,00 €, de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura às Parcerias para a Inovação Social ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) Processo Obras n.º 137/22 – Reavaliação técnica de classificação atribuída nos termos do artigo 29.º do RABFRPIMCC – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã; e revisão da quantificação dos benefícios tributários obtidos – City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park); e Revogação da deliberação da Câmara Municipal da Reunião Ordinária Pública realizada em 16.maio.2024 – Retificação da deliberação tomada na reunião ordinária de 06.setembro.2024

Presente informação da Divisão de Urbanismo, datada de 16.setembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 24844/24, propondo nova Reavaliação técnica de classificação atribuída nos termos do artigo 29.º do RABFRPIMCC – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã; e revisão da quantificação dos benefícios tributários obtidos – City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park), que se transcreve:

“Em 2024/07/31 o signatário procedeu à reavaliação técnica da classificação atribuída ao PIM “City Center da Covilhã”, que foi objeto de deliberação da Câmara Municipal de 2024/09/06.

Embora tivesse sido considerado na reavaliação técnica, informa-se que foi identificado que a pontuação final atribuída ao PIM de 47,50% não contemplou a soma da pontuação parcial de 10,50% que foi atribuída ao fator “Número líquido de postos de trabalho a criar”, o que permite passar a pontuação final para 58,00%, conforme quadro seguinte:

Factor	Ponderação do Factor (%)	Item	Peso do Item (%)	Classificação [0; 1]	Resultado do Factor (%)
a) Montante do investimento a realizar	35,00%	i) Igual ou superior a € 750.000,00	100,00%	1	35,00%
		ii) Igual ou superior a € 500.000,00 e inferior a € 750.000,00	75,00%	0	0,00%
		iii) Igual ou superior a € 250.000,00 e inferior a € 500.000,00	50,00%	0	0,00%
		iv) Igual ou superior a € 50.000,00 e inferior a € 250.000,00	25,00%	0	0,00%
b) Número líquido de postos de trabalho a criar	35,00%	i) Igual ou superior a 50 postos de trabalho	100,00%	0	0,00%
		ii) Igual ou superior a 30 e inferior a 50	85,00%	0	0,00%
		iii) Igual ou superior a 10 e inferior a 30	70,00%	0	0,00%
		iv) Igual ou superior a 5 e inferior a 10	50,00%	0	0,00%
		v) Inferior a 5	30,00%	1	10,50%
c) Prazo de implementação do PIM	10,00%	i) Superior a 24 meses e inferior a 36 meses	25,00%	1	2,50%
		ii) Superior a 12 meses e igual ou inferior a 24 meses	50,00%	0	0,00%
		iii) Superior a 6 meses e igual ou inferior a 12 meses	75,00%	0	0,00%
		iv) Igual ou inferior a 6 meses	100,00%	0	0,00%
d) Apresentação global do projeto vertida em relatório técnico demonstrativo da mais-valia da proposta, designadamente ao nível da sua sustentabilidade	20,00%		100,00%	0,5	10,00%
Total					58,00%

Em resultado da revisão da pontuação atribuída ao PIM, a quantificação total dos benefícios tributários passará a ser a seguinte:

Quantificação dos benefícios tributários obtidos - (100%) - City Center da Covilhã

Benefício / Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do benefício tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	58,00%	0,00	0,00	0,00
IMT (Terrenos)	48.750,00		28.275,00	28.275,00	0,00
IMI (Prédio em propriedade total)	240.000,00		139.200,00	139.200,00	0,00
Compensações Urbanísticas	444.300,10		257.694,06	257.694,06	0,00
Taxas liquidadas e pagas	15.424,00		8.945,92	0,00	8.945,92
Taxas a liquidar e pagar	161.363,19		93.590,65	93.590,65	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	10.126,10		5.873,14	5.873,14	0,00
Total	919.963,39		533.578,77	524.632,85	8.945,92

Quantificação dos benefícios tributários obtidos: Páginas & Sátiras, Lda. (30%) - Vertente do Hotel B&B

Benefício / Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do benefício tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	58,00%	0,00	0,00	0,00
IMT (Terrenos)	14.625,00		8.482,50	8.482,50	0,00
IMI (Prédio em propriedade total)	72.000,00		41.760,00	41.760,00	0,00
Compensações Urbanísticas	133.290,03		77.308,22	77.308,22	0,00
Taxas liquidadas e pagas	4.627,20		2.683,78	0,00	2.683,78
Taxas a liquidar e pagar	48.408,96		28.077,20	28.077,20	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	3.037,83		1.761,94	1.761,94	0,00
Total	275.989,02		160.073,63	157.389,85	2.683,78

**Quantificação dos benefícios tributários obtidos: Páginas Meticulosas, Lda.
(70%) - Vertente do Parque Comercial (Retail Park)**

Benefício / Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do benefício tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	58,00%	0,00	0,00	0,00
IMT (Terrenos)	34.125,00		19.792,50	19.792,50	0,00
IMI (Prédio em propriedade total)	168.000,00		97.440,00	97.440,00	0,00
Compensações Urbanísticas	311.010,07		180.385,84	180.385,84	0,00
Taxas liquidadas e pagas	10.796,80		6.262,14	0,00	6.262,14
Taxas a liquidar e pagar	112.954,24		65.513,46	65.513,46	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	7.088,27		4.111,20	4.111,20	0,00
Total	643.974,38		373.505,14	367.242,99	6.262,14

Face ao exposto e para efeitos de correção de um erro da única e exclusiva responsabilidade do signatário, propõe-se que a Câmara Municipal, querendo, aprove:

- A retificação da classificação final atribuída ao PIM de 47,50% para 58,00%.*
- A revisão da quantificação do valor total dos benefícios tributários a atribuir de € 436.982,61 para € 533.578,77, resultando num acréscimo nominal de € 96.596,16.*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e proposta dos serviços aprovar e retificar a deliberação tomada em 06.setembro.2024, passando a constar o seguinte:

- “O reconhecimento e classificação do PIM ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 137/22, pelos promotores Páginas & Sátiras, Lda. e Páginas Meticulosas, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas no âmbito do RABFRPIMCC - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã em vigor;**
- A retificação da classificação final atribuída ao PIM de 47,50% para 58,00%.**
- A revisão da quantificação do valor total dos benefícios tributários a atribuir de € 436.982,61 para € 533.578,77, resultando num acréscimo nominal de € 96.596,16.**

- A minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36.º do RABFRPIMCC.
- Designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC.
- Deliberou ainda, termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à Freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.
- Mais foi deliberado revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária pública realizada no passado dia 16.maio.2024, sobre o assunto."

b) Início do Procedimento: Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo

Presente informação 7416/24 do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso, datada de 04.setembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25288/24, propondo o início do procedimento para alteração do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, que se transcreve:

"A Sra. Vereadora solicitou parecer quanto à informação prestada pela Sra. Chefe da DEJ, que diz respeito aos trâmites do procedimento regulamentar.

Penso que não se pretenderá uma análise exaustiva do iter procedimental, pelo que, sucintamente, e de forma a dar andamento ao processo, registo tão só que a informação da Sra. Chefe da DEJ está (grosso modo) certa, faltando, contudo, a referência à fase inicial do procedimento regulamentar que, penso, não foi ainda despoletada.

Posto isto, importa informar, sobre a fase inicial, e propor o seguinte:

I. O procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, sendo necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Covilhã no sentido de desencadear o procedimento de alteração regulamentar, visando a sua aprovação pela assembleia municipal.

II. Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final. Tratando-se de um regulamento autárquico, assistem poderes procedimentais a dois órgãos: à camara municipal e à assembleia municipal.

Sendo esta última que aprova o regulamento, poder-se-ia dizer que é a esta que cabe a decisão final a que se refere o n.º 1 do artigo 55.º do CPA. No entanto, quem detém efetivamente o poder

regulamentar é a câmara municipal, na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA. Em abono desta posição concorre a distinta natureza dos órgãos municipais, uma deliberativa, a outra executiva, não sendo exequível a direção de um procedimento pelo órgão deliberativo. Neste âmbito, pode a câmara municipal, porque é um órgão colegial, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, num seu membro ou num seu trabalhador.

III. Assim, será de submeter o assunto ao órgão executivo. Tratando-se de um regulamento com eficácia externa torna-se necessário cumprir com o disposto nos artigos 98.º e seguintes do CPA, pelo que se propõe que a Câmara Municipal da Covilhã delibere:

- 1. Desencadear o procedimento de alteração do «Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo», que tem como objeto enquadrar a atribuição de 30% a 50% do número de bolsas definido anualmente, a estudantes de cursos na área de design da UBI ou de outras instituições, caso não existam na mesma, em consonância com o projeto COVILHÃ, CIDADE DO DESIGN.*
- 2. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo» se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação da deliberação camarária na Internet, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.*
- 3. Que a direção do procedimento seja delegada, nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, num trabalhador em funções públicas a indicar superiormente.*
- 4. Reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho que se submeta a presente informação ao órgão executivo para que emane a competente deliberação, o que fará ao abrigo e nos termos consignados no n.º 4 do artigo 55.º e no artigo 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."*

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba solicitou que fosse clarificado o que se pretende, porque a interpretação que tinham não é favorável.

O Senhor Presidente esclareceu que se tratava do início do procedimento da alteração do regulamento que pretendiam adaptar à realidade que se vai vivendo, concedendo algumas bolsas na área do "Design" aos nossos concidadãos ou outros que estudem nessa área, podendo ser apresentadas quaisquer sugestões ou contributos para o melhorar, acolhendo de acordo com

aquilo que são os parâmetros definidos e se as propostas se coadunarem com os princípios orientativos.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse que o que vinha na proposta é o número de bolsas atual e substituir até 50% das bolsas apenas para a área do "Design" e que acreditavam que a nossa Cidade, para além do Design, precisa de médicos, gestores, arquitetos e engenheiros, pelo que entendiam que a proposta era extremamente limitativa.

Sugeri que se aumentasse o número de bolsas no total e se consignasse um x número de bolsas para a área do design.

Referiu, por fim, que iam votar contra este ponto porque consideravam que no início do procedimento não devia ser já apresentada uma proposta de alteração do regulamento nesse sentido.

O Senhor Presidente reforçou que se estava no início do procedimento, nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA, tendo como objeto enquadrar a atribuição de 30 a 50% do número de bolsas definidas anualmente a estudantes do curso na área do design da UBI ou outras instituições, caso não existam na mesma.

Disse ainda que todas as sugestões, contributos ou propostas dos Senhores Vereadores poderiam ser acolhidas se estivessem dentro dos parâmetros definidos.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos as autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 4 do artigo 55.º e no artigo 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. **Desencadear o início do procedimento de elaboração para alteração do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo.**
- ii. **Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração do regulamento, a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo» se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação da deliberação camarária no Boletim Municipal ou no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.**

Foram feitas declarações de voto:

Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira: "Votei favoravelmente a proposta da abertura do início do procedimento do regulamento da alteração das bolsas de estudo, ao contrário da Oposição, porque entendi e entendo que é necessário aumentarmos as bolsas e, como tal, temos que abrir o procedimento."

Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba: "Nós votámos contra o facto de quererem substituir o número de bolsas existentes para passarem a ser 50% na área do design."

O Senhor Presidente esclareceu que não está vedada a possibilidade de se aumentarem o número de bolsas para outras áreas e não invalida ou impede que os Senhores Vereadores apresentarem as propostas que entenderem para outras licenciaturas.

c) Consolidação de Mobilidades

1. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 10289/24, que se transcreve:

"O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Joana Raquel Abrantes Baptista Martins - Assistente técnico na carreira/categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço de Ação Cultural, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024, com base na seguinte fundamentação:

a. Acordo prévio da trabalhadora.

b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.

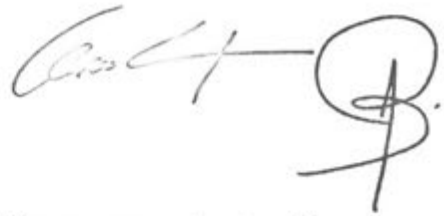
c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.

d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilã e Paços do Concelho, 30 de agosto de 2024"



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Joana Raquel Abrantes Baptista Martins - Assistente técnico, na carreira/categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço de Ação Cultural, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024.

2. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 10371/24, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Leontina Maria Raposo Agostinho Cunha - Assistente técnico na carreira/categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço de Museus, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio da trabalhadora.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP”

Covilã e Paços do Concelho, 31 de julho de 2024

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Leontina Maria Raposo Agostinho Cunha - Assistente técnico, na carreira/categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço de Museus, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024.

3. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 10389/24, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Marina Sofia Nunes Amaral - Assistente técnico na carreira/categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço de Arquivo Municipal, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio da trabalhadora.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilã e Paços do Concelho, 31 de julho de 2024”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Marina Sofia Nunes Amaral - Assistente técnico, na carreira/categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço de Arquivo Municipal, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024.

4. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 10366/24, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Maria de Lurdes Prata Morais - Assistente técnico na carreira/categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço de Ação Cultural, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024, com base na seguinte fundamentação:

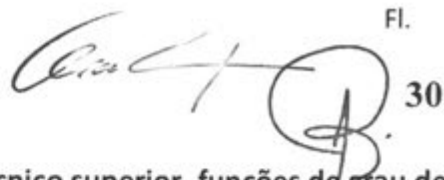
- a. Acordo prévio da trabalhadora.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 30 de agosto de 2024”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Maria de Lurdes



Prata Moraes - Assistente técnico na carreira/categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço de Ação Cultural, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024.

d) Proposta de Condições Gerais para Hasta Pública - Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonadas na Via Pública em Fim de Vida

Presente informação à Câmara, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 31215/24, propondo para aprovação a abertura do procedimento para Hasta Pública - Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonadas na Via Pública em Fim de Vida, do aviso, das respetivas condições gerais e da constituição do júri do concurso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

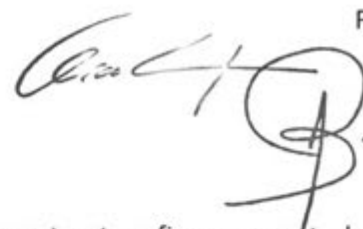
A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Moraes Alçada Bom Jesus, nos termos da informação/proposta, aprovar a abertura do procedimento para a Hasta Pública - Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonadas na Via Pública em Fim de Vida, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Vogais Efetivos: Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do departamento de Finanças e Modernização Administrativa e Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia Técnica Superior do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso;
- Suplentes: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Carla Nabuco Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços da publicitação do aviso, numa edição de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 23532/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro.



Fl. 31

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, para apoiar a Freguesia no âmbito da Operação 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias, cuja candidatura PDR2020-10216-097010, designada por "A Forja - Artes e Saberes do Ferro", já aprovada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 28.591,85 € (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um euros e oitenta e cinco cêntimos).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Alteração Orçamental Modificativa n.º 3

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 33517/24, propondo para aprovação a Alteração Orçamental Modificativa n.º 3 ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que disse: "esta alteração orçamental modificativa, basicamente retira do orçamento algumas coisas para pôr outras, nomeadamente a aquisição, construção e reparação de edifícios; arranjos urbanísticos; a intervenção no Parque da Goldra; as verbas do Orçamento Participativo de 2017.

E aumenta a limpeza e higiene; despesas gerais de funcionamento em 654.000 €; eventos culturais e festividades cíclicas.

E soubemos agora, também, que não vai haver nenhuma intervenção na Avenida 25 de Abril, por aquilo que disse o Senhor Presidente.

Nós realmente não podemos estar mais em desacordo com esta proposta, porque, para além de algumas intervenções que estavam consignadas nestas áreas dos arranjos urbanísticos, a questão do Orçamento Participativo de 2017, por si só, já nem devia ser um assunto. Não é porque já passaram sete anos sobre este Orçamento Participativo, e tanto que ele foi propagado na altura.

E a questão do Parque da Goldra, que é um Parque, como todos nós sabemos, que carece de uma intervenção de fundo e que com a retirada desta verba nos leva a entender que não irá ser feita qualquer intervenção. Portanto, o nosso voto será contra."

O Senhor Presidente disse: "porque já percebi que o Senhor Vereador não esteve muito atento e sendo até este um assunto da área que ele domina, até profissional, esperava que fizesse uma leitura mais minuciosa, rigorosa e fidedigna daquilo que o documento diz. E não diz o que o Senhor diz.

Esta é a terceira alteração modificativa e, no caso em apreço e concreto, queremos aqui integrar o projeto de Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo, que é o Sistema Nacional de Cadastro Predial da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

Esta candidatura tem que estar concluída até 31 de dezembro de 2025 e temos aqui um montante de cerca de 70.000 €, não tínhamos verba e tivemos de ir buscar a outro sítio.

E não é uma qualquer, porque queremos assegurar as condições necessárias para que os nossos proprietários, os nossos cidadãos, as nossas empresas dos municípios da Comunidade



Intermunicipal possam facilmente identificar os seus prédios e inseri-los no Sistema de Informação Cadastral Simplificado.

Enfim, trabalhar toda esta matéria que visa acelerar a capacidade de resposta às solicitações dos municípios, a alteração do modelo e da oferta de bens e serviços públicos; criação do Cadastro Municipal Geométrico da Propriedade Rústica; desmaterializar os processos e melhorar a eficiência dos serviços municipais na relação com os cidadãos e as empresas; proteção da titularidade das propriedades georreferenciada dos prédios rústicos; gestão estratégica do território; prevenção de riscos, nomeadamente os incêndios rurais; a transformação da paisagem e, portanto, para que se atinjam estes objetivos, temos que integrar a candidatura.

Para integrar a candidatura é preciso ter rubrica e para ter rubrica é preciso fazer uma alteração.

Acresce ainda a realização de um ajustamento entre o Plano Plurianual e o Plano de Atividades mais relevantes, e temos desde logo diminuições nas rubricas relacionadas com a aquisição, construção e reparação de outros edifícios, no montante de 200.000.

O Município está em negociações com a RUDE para a aquisição do imóvel denominado Mercado Popular, que permitirá a transferência dos trabalhadores afetos ao Departamento de Obras e Planeamento para aquele espaço, enquanto decorrem as obras nas atuais instalações, que é também um desígnio, pelo menos várias vezes reiterado por parte dos Senhores Vereadores da Oposição, de que os nossos trabalhadores devem ter boas condições de trabalho.

Ora, como as obras só se vão iniciar em 2025, procedeu-se à afetação deste valor a outras rubricas.

Por que é que havíamos de ter as rubricas ocupadas com uma verba que não vai ser utilizada nos meses de outubro, novembro e dezembro se podemos utilizá-la noutros sítios, também com boas finalidades. Pois temos menos 90.000 € nos arranjos urbanísticos. Porquê? Porque esta é uma verba relativa a pequenos arranjos urbanísticos cuja tipologia de projetos tem sido delegada nas Juntas de Freguesia.

Ora, se nós as delegamos nas Juntas de Freguesia, para quê ter uma rubrica com esta quantia de 90.000 € que não se pode utilizar, podendo ser utilizada noutro sítio em coisas que são necessárias, como muitas das que aqui vêm sendo muitas vezes reclamadas?

Depois temos o Parque da Goldra, com uma verba de 600.000 €. Retirámos esta rubrica porque se encontra em fase de consolidação a ideia conceptual para aquele local e a empreitada prevê-se que vá começar no próximo ano, ou seja, já não vai ser começada no ano em curso.

Para quê ter 600.000 € pendurados numa rubrica que não está ou não vai ser utilizada até ao final do ano?

Portanto, esta é a razão de ser desta alteração.

Depois, o Orçamento Participativo não é nada do que o Senhor esteve a dizer.

Estamos a falar de 64.000 € e deu-se a ideia que estamos a falar aqui de um orçamento participativo simpático, É uma das últimas obras que falta realizar e concretizar do Orçamento Participativo, que é o ringue da Erada e decidiu-se passar a obra para a Câmara.

E aí está o drama do Orçamento Participativo, completamente desdramatizado.

Agora vou falar daquilo que aumenta, aquilo que se acrescenta.

Em limpeza e higiene vamos acrescentar 50.000 €, pela necessidade de fazer face à limpeza e higiene de espaços e equipamentos relativos a eventos e ao reforço na higiene de Centros de Saúde. Portanto, é uma verba que saiu daquelas que não se iriam utilizar.

Depois temos despesas gerais de funcionamento.

Perguntam: quanto e para quê? Estamos a falar de 654.000 € e esta rubrica contempla uma diversidade elevada de despesas, como sejam os casos de aquisição de matérias-primas, como de massas betuminosas, areia, tout-venant, cimento, entre outros, mas também pequenos bens e prestações de serviços genéricos.

Depois, felizmente que temos uma vida cultural muito intensa, densa e proactiva, aliás, onde a nossa Vereadora do Pelouro está energeticamente e sempre de forma muito proactiva a trabalhar nesse domínio. Os eventos culturais precisam de dinheiro, pois a vida é assim, e nós temos que dinamizar ainda mais nalguns aspetos essa nossa vida cultural, designadamente teatro, museus e outros eventos. E vamos reforçar com 100.000 €.

E depois temos ainda as festividades cíclicas e estamos a falar do Natal, do 20 de Outubro, da passagem de ano e outros, e a falar num ano muito especial, que é o ano em curso, que tem a ver com as celebrações do Cinquentenário do 25 de Abril e onde temos peças escultóricas e muitas iniciativas em resultado de decisões que foram tomadas no âmbito do excelente grupo de trabalho que é a Comissão das Comemorações. E tivemos que reforçar com 150.000 €."

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que disse: "Realmente há uma coisa que nos separa, que não será seguramente o amor à Covilhã, porque esse acredito que temos os dois e muito.

Mas há uma coisa que nos separa, seguramente: é que o Senhor é formado em Letras e eu sou formado em gestão, e isso realmente separa-nos, embora tenhamos os dois uma forte vocação política (eventualmente o Senhor mais do que eu, porque eu comecei bastante mais tarde).

Portanto, o que o Senhor acabou de dizer foi que as obras das oficinas municipais que estão degradadas há muitos anos e seguramente desde que o senhor começou há 11 anos nestas funções, que eram para se fazer neste ano, vão derrapar, imaginem, para o ano das eleições. Coincidência?

Depois o Parque da Goldra, onde já devia ter sido feita uma intervenção há muito tempo, vai derrapar, imaginem, para o ano das eleições. Coincidência?

O Orçamento Participativo, que contempla a construção do Polidesportivo da Erada, que é de 2017, Imaginem, vai derrapar para o ano das eleições. Seguramente é coincidência.

E depois reforça-se a verba das despesas de funcionamento, conforme nos disse aqui o Senhor Presidente, e bem, em 654.000 €. Imaginem para comprar o quê? Alcatrão? Porque para o ano é ano de eleições. É coincidência seguramente.

Portanto, Senhor Presidente, tendo em conta aquilo que nos separa, há uma coisa que nós temos os dois: é que fizemos os dois a primária e aprendemos a somar e subtrair.

Portanto, o nosso voto, mesmo tendo em conta a sua longa explicação, vai-se manter contra."

O Senhor Presidente referiu o seguinte: "Fez um difícil exercício de tradução, tentando, no fundo, passar um atestado de literacia financeira elementar aos nossos concidadãos. Mas não passou de uma tentativa, porque eles não se sentem apoucados por isso".

Depois, têm que, de uma vez por todas, arranjar um norte: ou bem que querem as obras, ou bem que as não querem. Não podemos dizer às segundas, quartas e sextas «queremos a estrada A, B, C e D» e às terças, quintas e sábados arranjam argumentos para dizerem que elas vão ser feitas em ano de eleições.

A obra da Av. da Universidade começa na segunda-feira. Estamos em ano de eleições? Não estamos em ano de eleições.

Se é no início do mandato, é porque é no início do mandato, se é no meio do mandato, é porque é no meio do mandato, se é no final do mandato ou perto do final do mandato, é porque é perto do final do mandato, porque vêm lá as eleições.

Os Covilhanenses e os nossos concidadãos querem é que as coisas aconteçam. Aconteceram ao longo destes anos e estão a acontecer e continuarão a acontecer.

Estamos conversados, como diz o povo.

O sentido de voto já foi proferido e fica registado para memória futura."

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus nos termos da proposta, aprovar a Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

b) Fixação de IMI para o ano de 2024

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara datada de 12.setembro.2024, propondo a fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2024, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2025, que se transcreve:

"CONSIDERANDO:

- 1) Que a garantia constitucional da autonomia local requer que as autarquias disponham de meios financeiros suficientes e autónomos e que gozem de independência na gestão desses meios;**
- 2) Que, com a consagração da autonomia e autodeterminação financeira das autarquias locais, a Constituição da República Portuguesa, nos termos do seu artigo 238.º, prevê a**

repartição dos recursos públicos entre Estado e Autarquias, a arrecadação de receitas e a gestão patrimonial própria;

- 3) Que, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê no artigo 14.º o conjunto de receitas municipais;*
- 4) Que, entre essas receitas, destaca-se, nos termos da alínea a) do artigo citado, a cobrança do produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI);*
- 5) Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Código do imposto municipal sobre imóveis " O imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam";*
- 6) Que, a excecionalidade decorrente da crise pandémica relacionada com a COVID-19 agravada com a guerra na Ucrânia, com consequências sanitárias e económicas nunca vistas, e cujos efeitos não deixarão de ser profundos nas famílias e nas empresas no decurso do ano de 2025;*
- 7) Que, o Município tem condições de dar mais um passo no sentido de apoiar, mais uma vez, as famílias e as empresas por via de uma política de tributação amigável, que aumente o rendimento das famílias e das empresas;*
- 8) Considerando, por último, que os princípios consagrados no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e considerando, em especial, o princípio da autonomia financeira das autarquias locais, o princípio da legalidade e o da estabilidade orçamental, bem como, atendendo a conjuntura económica e financeira que atualmente o nosso país enfrenta, os municípios não se podem alhear desta realidade, devendo estabelecer medidas de incentivo à atividade económica local,*

PROPÕE-SE, que é entendimento do Município da Covilhã, como incentivo ao desenvolvimento das atividades económicas, nos termos do disposto na Lei das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – a Câmara Municipal da Covilhã pode propor a fixação de taxas à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis:

- a) Tendo em consideração que a lei determina a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, nos termos do n.º 14, do art.º 112, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propõe-se a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2025:*
 - Prédios rústicos: taxa de 0,80%*
 - Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,30%;*
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:*
 - De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;*




- *Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.*
- c) *Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que:*
- *A taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.*
- d) *Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda:*
- *Majorar no triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.*
- e) *Propõe-se, ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:*

Número de dependentes a cargo Dedução fixa (em €)

<i>1</i>	<i>30 €</i>
<i>2</i>	<i>70 €</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>140 €</i>

A deliberação agora proposta deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorem no ano seguinte, até 31 de dezembro, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso esse prazo não seja cumprido.

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. Sendo que:

- *a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto; e,*
- *considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal.*

A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.

Fl. 38


Tendo em consideração a informação prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira a presente redução terá os seguintes valores:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)	Número de agregados	Dedução (€)
1	€ 30,00	1.945	€ 58.500,00
2	€ 70,00	1.267	€ 86.730,00
3 ou mais	€ 140,00	129	€ 18.200,00
			€ 163.430,00

Por último, determino que a presente Proposta seja submetida à aprovação do órgão executivo e posteriormente, remetida a Assembleia Municipal da Covilhã."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta e da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2025:

- Prédios rústicos: taxa de 0,80%
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,30%;

Mais deliberou aprovar,

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:

- De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;
- Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, majorar no triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo

da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

(Considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).

Deliberou ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30 €
2	70 €
3 ou mais	140 €

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI; e

Comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 31 de dezembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI.

c) Fixação da Derrama para o ano 2024

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12.setembro.2023, propondo fixar a Derrama para o ano de 2024, como incentivo ao desenvolvimento das atividades económicas, que se transcreve:

"CONSIDERANDO:



- 1) *Que a garantia constitucional da autonomia local requer que as autarquias disponham de meios financeiros suficientes e autônomos e que gozem de independência na gestão desses meios;*
- 2) *Que, com a consagração da autonomia e autodeterminação financeira das autarquias locais, a Constituição da República Portuguesa, nos termos do seu artigo 238.º, prevê a repartição dos recursos públicos entre Estado e Autarquias, a arrecadação de receitas e a gestão patrimonial própria;*
- 3) *Que, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê no artigo 14.º o conjunto de receitas municipais;*
- 4) *Que, entre essas receitas, destaca-se, nos termos da alínea c) do artigo citado, a cobrança de derrama, que constitui um imposto municipal que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, e que é facultativo, podendo ser lançado pelos municípios até atingir um limite máximo de 1,5% sobre o lucro gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;*
- 5) *Que, de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º "Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior (n.º 1), sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a (euro) 50 000 o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional";*
- 6) *Que, a excecionalidade decorrente da guerra na Ucrânia e no Médio Oriente, com consequências económicas nunca vistas, e cujos efeitos não deixarão de ser profundos nas empresas no decurso do ano de 2025;*
- 7) *Que, o Município tem condições de dar mais um passo no sentido de apoiar, mais uma vez, as empresas por via de uma política de tributação amigável, que constitua um estímulo à instalação de novas empresas e à continuação e reforço da estrutura empresarial já existente no Município da Covilhã;*
- 8) *Que, nos termos do n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama", atendendo aos seguintes critérios:*
 - a. *Volume de negócios das empresas beneficiárias;*
 - b. *Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;*
 - c. *Criação de emprego no município;*
- 9) *Que, o Município pode identificar os sujeitos passivos que pretende isentar de derrama, o que se configura como a delimitação do âmbito subjetivo de aplicação da isenção ou da redução da derrama;*



- 10) Considerando, por último, que os princípios consagrados no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e considerando, em especial, o princípio da autonomia financeira das autarquias locais, o princípio da legalidade e o da estabilidade orçamental, bem como, atendendo a conjuntura económica e financeira que atualmente o nosso país enfrenta, os municípios não se podem alhear desta realidade, devendo estabelecer medidas de incentivo à atividade económica local,

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, em vigor com a publicação na 2.ª Serie do Diário da República, no dia 10 de setembro de 2021,

PROPÕE-SE, que é entendimento do Município da Covilhã, para o ano de 2024, como incentivo ao desenvolvimento das atividades económicas, o seguinte:

1. Fixar a taxa normal de Derrama em 1,00%;
2. Existindo a faculdade de se aplicar a redução da taxa aos sujeitos passivos, conforme o aludido nos n.º 22 e 23, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a redução da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os € 150.000,00, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à crise económica que atualmente se verifica.
3. Implementar a isenção de derrama, no ano de 2024, aos sujeitos passivos, independentemente do volume de negócios, com sede social no Município da Covilhã, que se configura como a delimitação do âmbito subjetivo de aplicação da isenção.

Com esta medida, o Município estima ter uma redução na arrecadação de receita no montante de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), correspondente à média da receita provinda da derrama paga pelos sujeitos passivos relativamente aos anos de 2020 e 2021.

Por último, determino que a presente Proposta seja submetida à aprovação do órgão executivo e posteriormente, remetida a Assembleia Municipal da Covilhã."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta e como incentivo ao desenvolvimento das atividades económicas, aprovar e propor a fixação da taxa normal de Derrama em 1,00 % para o ano de 2024.

Deliberou ainda, aprovar e propor aplicar a redução da taxa de derrama, ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.



Mais deliberou implementar a isenção de derrama, no ano de 2024, aos sujeitos passivos, independentemente do volume de negócios, com sede social no Município da Covilhã, que se configura como a delimitação do âmbito subjetivo de aplicação da isenção.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual.

d) Abertura de Procedimento para Concurso Público Internacional para a Aquisição de Serviços para a realização dos Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã para o ano letivo 2024/2025

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 08.julho.2024, na informação sob a referência 5540/24, datada de 26.junho.2024, da Divisão de Educação e Juventude, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 32304/24, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público Internacional para a Aquisição de Serviços para a realização dos Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã para o ano letivo 2024/2025, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, nos termos da informação, tomou conhecimento.

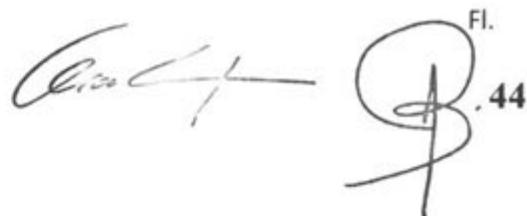
e) Abertura do procedimento para Aquisição de Serviços de Educação na Área das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo – 2024/2025

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara e ofício convite datado de 14.agosto.2024, para abertura do procedimento, instruído nos termos do disposto no artigo 6º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até à aprovação do Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, para Aquisição de Serviços de Educação na Área das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo – 2024/2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 32309/24.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, nos termos da informação, tomou conhecimento.

Handwritten signature and a circular stamp with the text "Fl. 44" inside.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Propostas de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

Presente informação sob a referência 7739/24, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 13.setembro.2024 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 32843/24, que se transcreve:

"A reabilitação e regeneração urbana tem-se afirmado, nos últimos anos, como um tema incontornável nas políticas públicas, tanto a nível nacional como local, constituindo uma das principais prioridades do Município da Covilhã. As Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas pelo Município para os 28 centros urbanos integram uma estratégia global definida para todo o concelho, com o objetivo de inverter o processo de degradação dos núcleos urbanos, tornando-os mais atrativos, dinâmicos e competitivos.

Passados três anos desde a aprovação das ARU, as delimitações anteriormente aprovadas caducaram, para aquelas áreas em que ainda não foi formalmente aprovada a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por força do disposto no artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, publicado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação atual.

Tendo em consideração que as ARU oferecem um conjunto de benefícios fiscais e incentivos municipais que promovem a reabilitação urbana, e com o intuito de dar continuidade à estratégia do Município para a regeneração urbana, considera-se pertinente propor a aprovação de novas ARU para as áreas territoriais anteriormente abrangidas. Na prática, esta medida corresponderá a uma "reativação" das ARU previamente aprovadas.

De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a delimitação das ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, propõe-se que:

- a Câmara Municipal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal a delimitação de ARU's para os Centros Urbanos de Aldeia de São Francisco de Assis, Aldeia do Souto, Boidobra, Canhoso, Cantar-Galo, Casegas, Cortes do Meio, Dominguiso, Erada, Ferro, Orjais, Ourondo, Peraboa, Peso, São Jorge da Beira, Sarzedo, Sobral de São Miguel, Teixoso, Tortosendo, Vale Formoso, Vales do Rio, Verdelhos e Vila do Carvalho, nos termos dos documentos que se anexa.

O ato de aprovação das ARU, deverá ser publicado na 2.ª Série do Diário da República, através de Aviso, divulgado na página de Internet do município e remetida ao IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, por meios eletrónicos."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delimitação das ARU's – para os Centros Urbanos de Aldeia de São Francisco de Assis, Aldeia do Souto, Boidobra, Canhoso, Cantar-Galo, Casegas, Cortes do Meio, Dominguiso, Erada, Ferro, Orjais, Ourondo, Peraboa, Peso, São Jorge da Beira, Sarzedo, Sobral de São Miguel, Teixoso, Tortosendo, Vale Formoso, Vales do Rio, Verdelhos e Vila do Carvalho, nos termos do parecer e dos documentos anexos e que incluem para cada um dos aglomerados urbanos acima referenciados:

- a) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir e definição do quadro de incentivos do município e benefícios fiscais;
- b) Planta com delimitação da ARU.

Mais deliberou, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, através de Aviso, divulgado na página de Internet do Município e remetida ao IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, por meios eletrónicos, individualmente.

- b) **Trabalhos Complementares do Contrato de Empreitada de Obras de "Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso - Casinha dos Filhotes"**

Presente informação à Câmara Municipal sob a referência 6982/24, datada de 14.agosto.2024 da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29402/24, propondo para aprovação a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de Empreitada de Obras de "Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso - Casinha dos Filhotes".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares no valor de 1.232,50 € + IVA ao contrato de Empreitada de Obras de "Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso - Casinha dos Filhotes".



c) Auto de Suspensão da Prestação de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Controle Ambiental e Coordenação de Segurança da empreitada da obra de construção da GNR do Tortosendo

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/Pendente: 109212, propondo a respetiva aprovação e homologação do auto de suspensão dos trabalhos da Aquisição da Prestação de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Controle Ambiental e Coordenação de Segurança da empreitada da obra de construção da GNR do Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Aquisição da Prestação de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Controle Ambiental e Coordenação de Segurança da empreitada da obra de construção da GNR do Tortosendo, sendo o prazo prorrogado por período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da prestação de serviços, de acordo com o artigo 298.º do CCP.

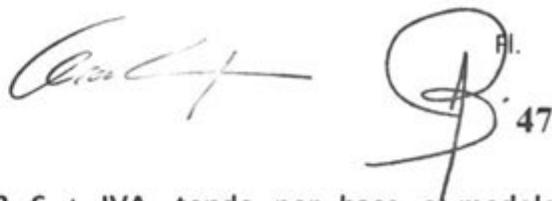
d) Revisão de Preços:

1. Empreitada da Obra de Drenagem das Águas Pluviais a Rampa do Cristo Operário – Barroca Grande

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 118051, propondo para aprovação o cálculo n.º 1 definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo n.º 1 definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Drenagem das Águas Pluviais a Rampa do Cristo

Handwritten signature and a circular stamp with the number 47 and the letters 'FI.' inside.

Operário – Barroca Grande, no valor de 282,13 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

2. Empreitada da Obra de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo, Boidobra

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 118033, propondo para aprovação o cálculo n.º 1 definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

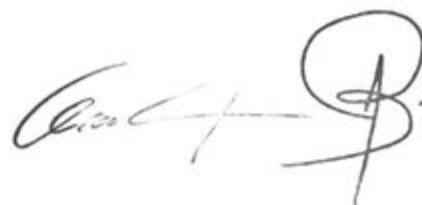
A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo n.º 1 definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo, Boidobra, no valor de 1.426,97 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

3. Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte no Caminho de Acesso à Associação Vila de Mouros, Portela – Vila do Carvalho

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 118381, propondo para aprovação o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte no Caminho de Acesso à Associação Vila de Mouros, Portela – Vila do Carvalho, no valor de 792,69 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.



4. Empreitada de Obras de Ampliação das infraestruturas de telecomunicações na Rua Mahatma Gandhi

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 118800, propondo para aprovação o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Ampliação das infraestruturas de telecomunicações na Rua Mahatma Gandhi, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

5. Empreitada de Obras de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 118810, propondo para aprovação o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, no valor a receber do empreiteiro de -212,75 € + IVA, resultante da diferença entre o valor do cálculo definitivo (2.303,36 €) e o valor do cálculo provisório (2.516,11 €).

**e) Receção Provisória:****1. *Empreitada da Obra e Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto – parcial***

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 24967/24, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra e Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

f) Conta Final:**1. *Empreitada da Obra de Drenagem das Águas Pluviais a Rampa do Cristo Operário – Barroca Grande***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31376/24, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Drenagem das Águas Pluviais a Rampa do Cristo Operário – Barroca Grande.

2. *Empreitada da Reconstrução do Muro de Suporte no caminho de acesso à Associação Vila de Mouros, Portela*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31372/24, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Reconstrução do Muro de Suporte no caminho de acesso à Associação Vila de Mouros, Portela.

3. *Empreitada da Obra de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo, Boidobra*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31346/24, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo, Boidobra.

4. *Empreitada de Obras de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental

SigmaDoc Web/NIPG: 32597/24, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos.

g) Receção Definitiva:

1. Empreitada de Obra de Requalificação das Linhas de Água afetadas pelo Incêndios de 2017, no Concelho da Covilhã

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28075/24, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Obra de Requalificação das Linhas de Água afetadas pelo Incêndios de 2017, no Concelho da Covilhã.

h) Sinalização e Trânsito:

1. Rua Celestino David – Covilhã

Presente informação e parecer do Senhor Diretos do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 31661/24, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de



estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 12 da rua Celestino David, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida, para uso exclusivo da viatura de matrícula 55-IN-22.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a alteração do ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 12 da rua Celestino David, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida, para uso exclusivo da viatura de matrícula 55-IN-22:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado de duas adicionais, uma adicional o modelo 11d e outra adicional com indicação da matrícula da viatura propriedade da requerente “55-IN-22”, no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

2. Rua Comendador Gomes Correia – Covilhã

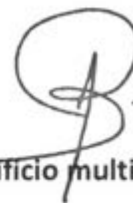
Presente informação e parecer do Senhor Diretos do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 29484/24, propondo novo ordenamento do trânsito na Rua Comendador Gomes Correia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar novo ordenamento do trânsito na Rua Comendador Gomes Correia:

- No sentido ascendente, do lado esquerdo, entre as portas com os nºs 83 e 87 será criada um conjunto de lugares de estacionamento público, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado e no pavimento será marcado o limite dos vários lugares de estacionamento;

A seguir à porta com o número de polícia 87 até à ombreira esquerda do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significa proibição de entrar na área por ela abrangida). Que começa com a largura do lugar do último estacionamento e



termina na ombreira esquerda do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar, para sinalizar que no sentido ascendente só se circula numa faixa;

A partir desse ponto circula-se nos dois sentidos, sendo o descendente exclusivamente para acesso à garagem coletiva;

O sinal de sentido proibido existente mantém-se e acrescenta-se-lhe um painel adicional do modelo 1a, para aviso de sentido proibido a "20 m", devendo colocar-se um segundo sinal de sentido proibido junto à ombreira esquerda do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar.

Serão instalados nos dois lados do arruamento, no sentido ascendente a seguir ao último lugar de estacionamento, o sinal vertical de trânsito de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos);

Será instalado do lado esquerdo no sentido ascendente, a seguir à ombreira direita do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar, sinal vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos);

No pavimento, ao longo do lado esquerdo do cruzamento (sentido ascendente) será colocado sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

3. Rua do Bairro Nossa Senhora da Conceição – Covilhã

Presente informação e parecer do Senhor Diretos do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 29033/24, propondo o ordenamento do trânsito na Rua do Bairro Nossa Senhora da Conceição – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Bairro Nossa Senhora da Conceição – Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição de C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) e de perigo A1A - Curva à direita (Indicação da existência de uma curva



perigosa à direita) e A1B - Curva à esquerda, indicação da existência de uma curva perigosa à esquerda.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

4. Rua Chão do Moinho – Casegas

Presente informação e parecer do Senhor Diretos do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 29506/24, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Chão do Moinho – Casegas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Chão do Moinho – Casegas:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 – Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) no lado direito do sentido ascendente da rua Chão do Moinho

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

5. Rua das Sobreiras (Junto à Igreja) – Sobral de S. Miguel

Presente informação e parecer do Senhor Diretos do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 32683/24, propondo o ordenamento do trânsito na Rua das Sobreiras (Junto à Igreja) – Sobral de S. Miguel.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua das Sobreiras (Junto à Igreja) – Sobral de S. Miguel:

- Criação de um lugar de estacionamento destinado a serviços religiosos, junto à igreja de Sobral de S. Miguel. Propõe-se a colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a -



Estacionamento autorizado acompanhado de um adicional com os seguintes dizeres "SERVIÇOS RELIGIOSOS 1 LUGAR".

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO****a) Minuta de Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal Da Covilhã e o Centro Social Jesus Maria José – Fornecimento de Refeições do Ano Letivo 2023/2024**

Presente informação sob a referência 4372/24, da Divisão de Educação e Juventude, datada de 09.setembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 30914/24, propondo a aprovação do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social Jesus Maria José – Fornecimento de Refeições do Ano Letivo 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social Jesus Maria José – Fornecimento de Refeições do Ano Letivo 2023/2024, que visou assegurar o fornecimento de 580 refeições escolares às crianças da EB - Dominguiso;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

O montante máximo total a transferir pelo Município para o Centro Social Jesus Maria José é de 1.966,20 € (mil, novecentos e sessenta e seis euros e vinte cêntimos), IVA incluído, relativos ao ano letivo de 2023/2024.

b) Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Unhais da Serra – Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar – Ano Escolar 2023/2024

Presente informação n.º I-CMC/2024/7795 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 16.setembro.2024, acompanhada de mapa e de minuta de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 33279/24, que propõe a celebração do Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar no ano letivo de 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, tendo como matéria objeto de delegação a contratação de trabalhadora (s) não docente para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial da Freguesia, no ano escolar 2023/2024.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

c) Minutas de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e Instituições – Cedência de instalações – Ano Escolar 2024/2025

1. Associação Juventude do Peso

Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2024/7780, da Senhor Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21553/24, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e Associação Juventude do Peso – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Juventude do Peso, que visa regular e tem por objeto ceder o pavilhão polidesportivo sito na Freguesia do Pedo e Vales do Rio para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

2. Grupo Recreativo Refugiense

Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2024/7780, da Senhor Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG:



21553/24, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso, para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

3. Grupo Desportivo Águias do Canhoso

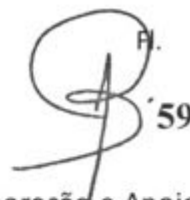
Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2024/7780, da Senhor Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21553/24, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

4. Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere

Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2024/7780, da Senhor Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG:



21553/24, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia da Boidobra, para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

d) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e os Unidos Futebol Clube do Tortosendo – Acompanhamento do Serviço de Refeições – Ano Escolar 2024/2025

Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2024/7791, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 29.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 33247/24, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e os Unidos Futebol Clube do Tortosendo – Acompanhamento do Serviço de Refeições – Ano Escolar 2024/2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e os Unidos Futebol Clube do Tortosendo, que visa regular e tem por matéria de objeto a contratação de trabalhador (es) não docente para o exercício de funções no âmbito de acompanhamento de refeições escolares (almoço), na Escola Básica dos Montes Hermínios, no ano escolar de 2024/2025.

O montante máximo total a transferir pelo Município da Covilhã para os Unidos Futebol Clube do Tortosendo é de 14.330,49 € (catorze mil, trezentos e trinta euros e quarenta e nove cêntimos), repartidos por frações mensais de 1.302,78 € (mil, trezentos e dois euros e setenta e oito cêntimos).

e) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social da Coutada – Acompanhamento do Serviço de Refeições – Ano Escolar 2024/2025

Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2024/7802, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 16.setembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 33347/24, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social da Coutada – Acompanhamento do Serviço de Refeições – Ano Escolar 2024/2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social da Coutada, que visa regular e tem por matéria de objeto a contratação de trabalhador (es) não docente para o exercício de funções no âmbito de acompanhamento de refeições escolares (almoço), na Escola Básica dos Montes Hermínios, no ano escolar de 2024/2025.

O montante máximo total a transferir pelo Município da Covilhã para o Centro Social da Coutada é de 3.828,11 € (três mil, oitocentos e vinte e oito euros e onze cêntimos), repartidos por frações mensais de 348,01 € (trezentos e quarenta e oito euros e um cêntimo).

f) Proposta de Alteração da Comparticipação de títulos de Transporte aos Portadores do Cartão Social Municipal 'Covilhã Mais Social'

Na sequência da intenção do Município de aumentar a bonificação dos títulos para utilização dos transportes público pelos portadores do Cartão Social Municipal, no âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã e da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada no passado dia 21.junho.2024, foi presente à Câmara informação sob a referência 7794/24, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, datada de 16.setembro.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 15101/24, onde confirma a deliberação tomada na reunião de Câmara atrás citada, de aprovar a proposta de aumento da bonificação de 50% para 75% sobre o preço de venda geral até ao limite máximo de 20 bilhetes por mês por utentes, e dos passes gerais, para os utentes de transportes públicos de passageiros portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, que se transcreve:

"Em complemento da minha informação datada de 07-08-2024, anexada, e no sentido de clarificar a proposta nele formulada, a submeter a deliberação do executivo municipal, redijo a presente informação/parecer que substitui a anterior.

1.- Por proposta deste serviço presente a reunião da Câmara Municipal de 21-06-2024, o executivo municipal deliberou aprovar a proposta de aumento da bonificação de 50% para 75% sobre o preço de venda geral até ao limite máximo de 20 bilhetes por mês, por utente, e dos passes mensais gerais, para utentes portadores do Cartão Social Municipal, dos transportes públicos de passageiros efetuados no âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, condicionada à posterior obtenção de parecer prévio Favorável da AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e do visto prévio do Tribunal de Contas.

Oficiada a AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes solicitando a emissão do parecer prévio, e após a prestação de esclarecimentos por esta entidade solicitados, a AMT, por email enviado em 02-08-2024, anexado, informa este Município que "(...) considera-se não ser necessária a emissão de novo parecer por parte da AMT, no que respeita ao pedido de parecer prévio supra referido, sem prejuízo do cumprimento de todos os procedimentos de cabimentação, autorização e validação de despesa pública inerente a contratos públicos, nos termos legais aplicáveis e sem prejuízo da elaboração de relatórios de execução contratual, de forma a demonstrar a conformidade legal do acordo e da realidade efetiva da execução contratual."

2.- Atento ao parecer jurídico que anexo, importa clarificar e caracterizar o universo dos utentes aos quais se aplica a bonificação de 75%. Consideram-se abrangidos pela bonificação os portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, bem como todos os munícipes residentes no concelho da Covilhã que tenham idade igual ou superior a 65 anos.

3.- Em nota de imprensa divulgada no início do mês de junho do corrente ano, ao ser reconhecido o atraso na implementação desta medida, o Senhor Presidente da Câmara fixou a data de início da aplicação da mesma a 01 de junho do corrente ano, com os beneficiários a terem acesso ao desconto com efeitos retroativos.

4.- No que se refere à implementação e operacionalidade da medida, o estabelecido no Contrato prevê que o Concedente pode determinar à Concessionária a realização de Obrigações de Serviço Público Adicionais bem como determinar à Concessionária a disponibilização de tarifários bonificados.

Nos termos do disposto na cláusula 83.ª do contrato de concessão, o Concedente mantém a obrigação de pagar à concessionária apenas a diferença da bonificação prevista no Anexo 7 ao Caderno de Encargos, a qual, em virtude da presente determinação, passará a ser de 75%.

Uma vez que não se trata de uma nova Obrigação de Serviço Público Adicionais, tal como reconhecido pela AMT no seu parecer enviado em email de 02-08-2024, anexado, a forma de operacionalizar é a existência de deliberação da Câmara Municipal, mediante uma comunicação à concessionária contendo a dita "determinação do Concedente", prevista contratualmente.

Na deliberação e na determinação ao Concessionário, deverá determinar-se igualmente a aplicação no tempo da medida, definindo-se que a disponibilização de tarifários bonificados, no caso do preço de venda de passes mensais gerais aos utentes com idade igual ou superior a 65 anos, deverá produzir efeitos a partir de 01-06-2024, devendo a concessionária, em conformidade, aceitar e fazer operar a bonificação imposta, mediante a solicitação dos utentes que beneficiam da presente medida.

5.- Proponho que a Câmara Municipal delibere nos seguintes termos:

- tomar conhecimento do parecer prévio emitido pela AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, enviado em email de 02-08-2024, anexado, solicitado em cumprimento da condicionante constante da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião do passado dia 21-06-2024;
- confirmar a deliberação já tomada na reunião do passado dia 21-06-2024, de aprovar a proposta de aumento da bonificação de 50% para 75% sobre o preço de venda geral até ao limite máximo de 20 bilhetes por mês, por utente, e dos passes gerais, para os utentes dos transportes públicos de passageiros portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, no âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã;
- aprovar a modificação do contrato da concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, prevista nos nºs 4 e 5 da sua cláusula 17ª, em que a Transdev Interior SA e a MoviCovilhã – Sociedade de Transportes Unipessoal Lda. são as entidades concessionárias, na parte referente à obrigação de serviço público adicional, prevista na alínea b) do nº 1 da cláusula 17ª do contrato de concessão nº 34/2020, e no ponto 4.1.1 do “Anexo 7 – Títulos e Tarifas” ao Caderno de Encargos do contrato de concessão, como uma obrigação da concessionária de venda de títulos bonificados com a designação “Títulos Sénior”, em que o termo “sénior”, nos termos da tabela do restante tarifário que faz parte integrante do Anexo 7 – Títulos e Tarifas, ao contrato de concessão, corresponde a “idoso” e aos utentes com idade igual ou superior a 65 anos;
- consideram-se abrangidos pela bonificação aprovada pela presente deliberação os portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, bem como todos os munícipes residentes no concelho da Covilhã que tenham idade igual ou superior a 65 anos;
- a bonificação aprovada pela presente deliberação, de 75%, aplica-se ao valor de preço geral de venda ao público, fixado no tarifário em vigor e após atualização anual, na aquisição dos passes mensais gerais urbano, suburbano e urbano+suburbano; na compra dos módulos de 10 bilhetes pré-comprados, carregados em cartão ou APP, urbanos, suburbanos, urbanos+suburbanos; e na compra de bilhete diário urbano pré comprado urbano e urbano+suburbano, até um limite máximo de 20 bilhetes mensais, adquiridos pelos utentes com idade igual ou superior a 65 anos;
- a presente deliberação e a disponibilização de tarifários bonificados, é aplicada com retroatividade, e produz efeitos a partir de 01-06-2024;
- encarregar os serviços de notificar a Transdev Interior SA e a MoviCovilhã – Sociedade de Transportes Unipessoal Lda., enquanto entidades concessionárias, da presente deliberação, encarregando-as de operar, com retroatividade a 01-06-2024, a bonificação aprovada, mediante solicitação dos utentes que beneficiam da presente medida;
- encarregar os serviços do DFMA de elaborar e celebrar o contrato escrito de modificação do contrato nº 34/2020, de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, e de enviar o mesmo ao Tribunal de Contas e posteriormente à AMT, para conhecimento.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

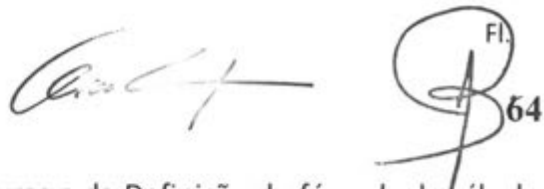
A Câmara deliberou, nos termos da informação supra:

Handwritten signature and a circular stamp with the number 63 and the letters FI.

- Tomar conhecimento do parecer prévio emitido pela AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, enviado em email de 02-08-2024, anexado, solicitado em cumprimento da condicionante constante da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião do passado dia 21-06-2024;
- Confirmar a deliberação já tomada na reunião do passado dia 21-06-2024, de aprovar a proposta de aumento da bonificação de 50% para 75% sobre o preço de venda geral até ao limite máximo de 20 bilhetes por mês, por utente, e dos passes gerais, para os utentes dos transportes públicos de passageiros portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, no âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã;
- Aprovar a modificação do contrato da concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, prevista nos nºs 4 e 5 da sua cláusula 17ª, em que a Transdev Interior SA e a MoviCovilhã – Sociedade de Transportes Unipessoal Lda. são as entidades concessionárias, na parte referente à obrigação de serviço público adicional, prevista na alínea b) do nº 1 da cláusula 17ª do contrato de concessão nº 34/2020, e no ponto 4.1.1 do “Anexo 7 – Títulos e Tarifas” ao Caderno de Encargos do contrato de concessão, como uma obrigação da concessionária de venda de títulos bonificados com a designação “Títulos Sénior”, em que o termo “sénior”, nos termos da tabela do restante tarifário que faz parte integrante do Anexo 7 – Títulos e Tarifas, ao contrato de concessão, corresponde a “idoso” e aos utentes com idade igual ou superior a 65 anos;
- Consideram-se abrangidos pela bonificação aprovada pela presente deliberação os portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, bem como todos os munícipes residentes no concelho da Covilhã que tenham idade igual ou superior a 65 anos;
- A bonificação aprovada pela presente deliberação, de 75%, aplica-se ao valor de preço geral de venda ao público, fixado no tarifário em vigor e após atualização anual, na aquisição dos passes mensais gerais urbano, suburbano e urbano+suburbano; na compra dos módulos de 10 bilhetes pré-comprados, carregados em cartão ou APP, urbanos, suburbanos, urbanos+suburbanos; e na compra de bilhete diário urbano pré comprado urbano e urbano+suburbano, até um limite máximo de 20 bilhetes mensais, adquiridos pelos utentes com idade igual ou superior a 65 anos;
- A presente deliberação e a disponibilização de tarifários bonificados é aplicada com retroatividade, e produz efeitos a partir de 01.junho.2024;
- Encarregar os serviços de notificar a Transdev Interior SA e a MoviCovilhã – Sociedade de Transportes Unipessoal Lda., enquanto entidades concessionárias, da presente deliberação, encarregando-as de operar, com retroatividade a 01-06-2024, a bonificação aprovada, mediante solicitação dos utentes que beneficiam da presente medida;
- Encarregar os serviços do DFMA de elaborar e celebrar o contrato escrito de modificação do contrato nº 34/2020, de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, e de enviar o mesmo ao Tribunal de Contas e posteriormente à AMT, para conhecimento.

g) Associativismo – 2025

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 33369/24, propondo para aprovação a definição de verbas a atribuir, do



Handwritten signature and a circular stamp containing the text 'Fl. 64'.

cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas e da Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, no âmbito do Associativismo – Candidatura 2025:

"1: Definição de verbas a atribuir:

1.1 – Apoio à atividade Regular: 250.000,00 euros

1.2 – Apoio ao investimento e aquisição de equipamentos: 150.000,00 euros, dividido da seguinte forma:

- 100.000,00 euros para as candidaturas ao investimento e aquisição de equipamentos de valor superior a 5.000,00 euros;

- 50.000,00 euros para as candidaturas ao investimento e aquisição de equipamentos até 5.000,00 euros.

2: Cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas:

2.1 – Prazo para apresentação de candidaturas: de 01 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024

2.2 – Publicação do relatório preliminar com a lista de resultados provisórios: até 13 de janeiro de 2025

2.3 – Período de audiência prévia: até 27 de janeiro de 2025

2.4 – Publicação da Lista com os resultados definitivos: até 10 de Fevereiro de 2025

2.5 – Aprovação dos contratos programa na primeira reunião privada subsequente

3: Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios, tabelas de avaliação e formulários, em anexo, para aprovação."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta supra, aprovar a definição de verbas a atribuir, do cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas e da Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, no âmbito do Associativismo – Candidatura 2025.

h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela – pagamento de rendas e outras despesas

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 30632/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Handwritten signature and a circular stamp with the number 65 and the letters FI.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela, através de uma comparticipação financeira no montante de 3.584,25€ (três mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), para apoio no pagamento das rendas e outras despesas relativas à sua da sua sede.

i) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense – Atividade: Pastores – Edição de 2024

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 30615/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense, concedendo o montante de 4.750,00 € (quatro mil, setecentos e cinquenta euros), para a concretização da atividade “PASTORES - Edição de 2024”.

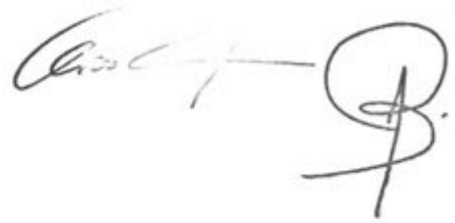
Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

Handwritten signature and a circular stamp with a stylized 'B' inside.

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

Não houve assuntos neste ponto.



5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Não houve assuntos neste ponto.



5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Não houve assuntos neste ponto.

Handwritten signature and a circular stamp with the number 69 and the letters FI.**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhora D. Susel Duarte**, cumprimentou os presentes e informou que a sua intervenção era feita na qualidade de gerente e proprietária da empresa Sineiro Residence, titular dos apartamentos na Estrada do Sineiro, 102 a 109.

“O problema que nos traz aqui é a obra de requalificação urbana da Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, em duas problemáticas.

Como é do conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em março de 2023, foi-lhe dirigido um requerimento subscrito por mim e mais três proprietários de diversos imóveis situados na zona da Ribeira da Carpinteira, pelo qual foi solicitado o prolongamento da obra identificada em assunto por mais 80 metros, de forma a abranger a extensão do arruamento compreendido entre o cruzamento da Estrada do Sineiro com a Rua José Caetano Júnior e a ponte sobre a Ribeira da Carpinteira.

Tal pretensão louvou-se em diversos fundamentos manifestamente atendíveis, tais como e entre outros, o referido troço apresentar o mesmo nível de desgaste que os demais arruamentos objeto da requalificação, bem como o facto de ser utilizado diariamente por um número muito significativo de pessoas.

Atenta a pertinência da solicitação e atenta a simplicidade da sua execução, pois não estava em causa a execução de uma obra não prevista, mas sim o ligeiro prolongamento de uma obra já em curso, foi com surpresa que em Abril de 2023, fomos notificados do indeferimento da nossa pretensão por ofício subscrito pelo Sr. Eng. Jorge Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Planeamento no uso de competências delegadas.

Para o efeito, argumentou o Senhor Eng. Jorge Vieira que não era possível enquadrar no contrato de empreitada em apreço os trabalhos solicitados como trabalhos complementares, tendo referido ainda que a obra era cofinanciada por fundos comunitários e que não permitia o cofinanciamento de trabalhos complementares.

Por tal, concluiu o Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento que a realização da nossa pretensão só era possível através de um contrato autónomo.

Tendo em mente estas justificações, foi com total espanto que algum tempo depois verifiquei que a obra em questão foi prolongada em outra zona, por cerca de mais 150 metros, nomeadamente desde o local em que terminava a sua fase cinco, no ponto da Rua da Indústria, que intersecta a Estrada Velha até à ponte sobre a Ribeira da Carpinteira, junto ao estabelecimento de diversão conhecido com Companhia Club.

Faço notar que nesse local não se encontrava qualquer identificação de obra em empreitada, sendo óbvio que as obras de reabilitação deste novo troço foram feitas no âmbito da execução e empreitada em assunto, ou seja, aquilo que impediu que fosse diferida a nossa pretensão já não

impediu que fosse executada a obra igualmente não prevista no objeto do contrato de empreitada num outro local... O que revela um tratamento desigual dos munícipes Covilhanenses em situações manifestamente idênticas, o que é ilegal e inadmissível.

Esta é a primeira problemática.

A segunda prende-se com os estacionamento na mesma estrada.

Como é igualmente do conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em Outubro de 2023, dirigi-lhe uma breve missiva a chamar a atenção para a supressão de cerca de 12 lugares de estacionamento existentes no local em assunto.

Fi-lo porque, por um lado, esses lugares de estacionamento existiam nesse local há décadas, eram diária e permanentemente utilizados pelas mais diversas pessoas.

E, por outro lado, em sua substituição, pretendia-se colocar um passeio sem qualquer utilidade.

Ou seja, não só iriam prejudicar os interesses de todos aqueles que utilizavam o local para o estacionamento, como havia prejuízo para aqueles que utilizavam já esses estacionamentos.

Expus igualmente o assunto junto do Sr. Vereador Dr. José Serra dos Reis, o qual, juntamente com o seu Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, o Sr. Eng. Vieira, se deslocou ao local, tendo ficado com a sensação de que o assunto iria ser resolvido em conformidade com os argumentos que apresentei, o que todavia, não sucedeu, claro, tendo o passeio sido efetivamente construído no local em causa e com dimensões bastante superiores às inicialmente previstas.

Reitero que este passeio não veio trazer qualquer utilidade a quem quer que seja, não vai dar a lado nenhum e não tem qualquer continuidade. Bem pelo contrário, retirou comodidade a todos quantos utilizavam o local para estacionamento.

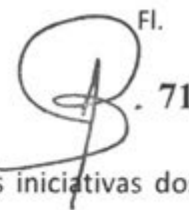
Aliás, no que se refere ao estacionamento ao longo da Estrada do Sineiro, saliento que não há qualquer critério uniforme e coerente que o regule, estando o mesmo sujeito a regras ad hoc.

Com efeito, no troço no sentido ascendente que se inicia no portão da antiga fábrica Peugeot n.º 102, se prolonga por cerca de 100 metros, a estrada em ambos os lados foi demarcada com linhas contínuas amarelas que impedem o estacionamento, não obstante essa parte da estrada ter largura que permitiria o estacionamento em um dos seus lados.

Incompreensivelmente, em outros locais da estrada com largura muito inferior, já foram colocadas linhas tracejadas que criam a perceção de aí se poder estacionar e que efetivamente acontece, mas ocupa parte da via de estrada destinada à circulação automóvel, sendo fonte diária de discussões entre os utilizadores da estrada.

Refiro-me ao troço de sentido ascendente que vai desde o local em que existe a escola de condução até à porta da Biblioteca da UBI, Pólo 4.

O episódio supra descrito, referente à supressão dos 12 lugares de estacionamento, é mais um de um conjunto vasto que ilustra bem a forma como funciona o Departamento de Obras e Planeamento do Município da Covilhã, pois não consegue a mais elementar regra de auscultar a opinião dos munícipes, designadamente daqueles que utilizam os espaços a intervencionar antes de decidir a forma como vai intervir nos mesmos, sendo atribuição do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos diversos domínios em que atua. E sendo o princípio da colaboração com os particulares um princípio geral que deve nortear

Fl. 71


a sua atividade e do qual não resulta mais o dever do Município de apoiar as iniciativas dos particulares e receber as suas sugestões e informações.

Não posso deixar de reagir a este modo de atuar, o qual é particularmente notório no Departamento de Obras e Planeamento, pois raramente se propõe a ouvir os particulares antes de tomar decisões, as quais, em regra, produzem efeitos duradouros, como é inerente à atividade do planeamento.

Finalmente, vêm estas considerações a propósito dos casos que se explanam, mas também se justificam em outras situações, nomeadamente no que sucedeu no passado, com a definição dos limites da ARU e do Paru nesta zona do Sineiro.

O Senhor Presidente disse que as questões colocadas eram pertinentes e que não deixava de respeitosa e considerá-las e ouvi-las.

Referiu, no entanto, por serem questões eminentemente técnicas e que foram tidas em consideração pelo Departamento de Obras e Planeamento, que havia aqui, desde logo, no que diz respeito à primeira questão, uma verdade insofismável: estavam perante uma obra que era financiada pela União Europeia e sendo financiada pela União Europeia, não podia ser objeto de alterações que não estejam compreendidas no âmbito dessa mesma candidatura, com prazo de execução, e sob pena de se perder o financiamento.

Referiu que há muita dificuldade em nos deslocarmos a pé na nossa cidade, por ter uma orografia terrível dado ser uma Cidade de Montanha, com maiores dificuldades na zona histórica e, por conseguinte, é difícil gerar equilíbrio no sentido de compaginar a circulação automóvel com a circulação pedonal e com a segurança das pessoas, que é fundamental, assim como a comodidade.

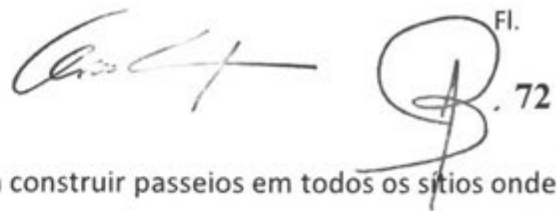
No entanto, por se tratar de questões muito específicas do ponto de vista técnico, solicitou ao Sr. Eng. Jorge Vieira que, na qualidade de Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, esclarecesse a situação.

O Senhor Eng. Jorge Vieira disse que relativamente ao pedido de prolongamento da obra até a zona das fábricas Pimentel entendia que estava suficientemente esclarecido.

Quanto à observação feita de que houve uma dualidade de critérios de decisão porque esse aumento foi feito na Rua da Indústria, explicou que havia um equívoco por falta de conhecimento do contrato de empreitada, uma vez o projeto integrava toda a Avenida Frei Heitor Pinto, Estrada do Sineiro e Rua da Indústria até à Ponte dos Costas, pelo que se tratava de trabalhos contratuais e não de trabalhos complementares, ao contrário daquilo que seria o prolongamento que foi pedido.

Sobre este assunto concluiu que não havia qualquer ilegalidade e que tal podia ser verificado por quem quisesse.

Quanto à questão dos lugares de estacionamento, esclareceu que o objetivo da intervenção desta obra foi a requalificação do espaço urbano, privilegiando a circulação pedonal e, nesse sentido, não se podia esquecer que a Avenida Frei Heitor Pinto e a Estrada de Sineiro é um dos percursos que leva a um dos Polos da Universidade onde circulam muitos peões, nomeadamente os

Handwritten signature and a circular stamp with the text "Fl. 72" inside.

estudantes, e, portanto, o objetivo da intervenção era construir passeios em todos os sítios onde fosse possível construir passeios.

Explicou que a construção de passeios, por sua vez, em termos de dimensões e características, tem que cumprir a legislação sobre as acessibilidades, justificando a largura dos passeios e onde foi possível dar-lhes a largura adequada, mantendo a faixa de rodagem com dois sentidos e com a largura conveniente.

Quanto à questão colocada de que poderiam ser criados lugares de estacionamento noutros locais, referiu que os estacionamentos foram feitos onde era possível e que o critério de análise, quando se olha para uma situação dessas, pode ser diferente de pessoa para pessoa e que não ia entrar em discussões.

Concluiu dizendo que a obra foi feita atendendo ao interesse público e ao objetivo que a Câmara Municipal definiu para aquela obra.

Senhor Armando de Almeida apresentou cumprimentos aos presentes e disse que o assunto a que se iria reportar incidia sobre o já referido na intervenção anterior, questionando o Senhor Presidente da Câmara para quando a resolução dos 80 metros que faltam para a requalificação, uma vez que, aquando da sua intervenção em outubro de 2023 sobre o assunto, lhe foi referido que poderia ser realizada através de outra empreitada no ano de 2024.

Debruçando-se sobre os estacionamentos e passeios existentes, disse ser uma situação bastante grave, causando graves problemas de trânsito e estacionamento indevido, não se cumprindo o código da estrada, responsabilizando a Câmara por situações que possam vir ocorrer. Fez ainda referência ao facto de não serem repostos os estacionamentos que sempre existiram.

Disse ainda que se o assunto não for resolvido naquela zona no espaço de 15 dias, fará a reclamação no livro de reclamações da Câmara para ver se outra entidade o pode solucionar.

Alertou ainda para a falta de limpeza no local, designadamente entre a fábrica do Fiadeiro e do Roseta, disponibilizando-se, caso a Câmara assim o autorize, a fazer ele mesmo o serviço de limpeza e desmatção, dizendo ainda que parece haver discriminação em relação a outros locais.

Sobre o assunto da limpeza, o Senhor Presidente disse que iria comunicar com os serviços de Proteção Civil para verificarem "in loco" e procederem à limpeza (caso seja responsabilidade da Câmara) ou comunicar com os responsáveis dos mesmos terrenos. Afirmou, contudo, que não consentia que se insinue que existem discriminações intencionais.

De seguida, pediu ao Senhor Eng. Jorge Vieira para esclarecer a situação sobre o trânsito e estacionamento.

Sobre o estacionamento indevido, o Senhor Eng. Jorge Vieira referiu que o Código da Estrada diz que, dentro das localidades, o estacionamento das viaturas é feito nos locais devidamente sinalizados com sinalização vertical e marcados no pavimento com marcas rodoviárias, pelo que, evidentemente, os condutores das viaturas estacionam onde entendem que devem estacionar e assumem a responsabilidade pelas infrações que daí resultam.

Realçou que a Câmara Municipal não fiscaliza as infrações ao Código da Estrada que se verificam na via pública, uma vez que essa função está atribuída às forças de segurança e deste modo, não se podia esperar que a Câmara Municipal fiscalize esses casos, uma vez que têm de ser fiscalizados e têm que ser autuados pelas forças de segurança.

Portanto – concluiu – a única coisa que o município podia fazer, porque o tem feito noutras situações, é oficiar a entidade de segurança com competência territorial no local para intensificar a fiscalização para essas situações.

Senhor João Alberto Agostinho, após cumprimentar os presentes, disse que o assunto que aqui o trazia, em representação de todos os moradores da Travessa de Ribeiro de Flandres - Covilhã, se prendia com o facto de terem tido uma estrada com cerca de 4 metros de largura onde se cruzavam dois carros, numa extensão de 300 metros e, presentemente, isso já não acontece devido ao deslizamento de terras dos taludes da estrada nacional, o que veio dificultar o trânsito.

Chamou ainda a atenção para a falta de segurança e que, no seu entender, devia ser colocado um rail de proteção.

Nesse sentido, solicitou os bons ofícios da Câmara na resolução das situações citadas e o alargamento da estrada no sentido ascendente.

Solicitou ainda que se proceda à limpeza de um caminho pedonal que dá acesso à Calçada das Poldras.

De seguida, entregou o abaixo assinado dos moradores, reforçando que esperava que muito em breve sejam solucionadas as suas pretensões.

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção e solicitou ao Senhor Eng. Jorge Vieira que tomasse as providências necessárias, assim como à Proteção Civil no que diz respeito à limpeza.

O Senhor Eng. Jorge Vieira, em relação à acumulação de terras que estreita a largura de circulação na via, esclareceu que se trata de uma situação pontual, devido a um particular ter procedido a abertura de um acesso à sua propriedade no meio do talude. Disse ainda que a situação foi sinalizada e que foi remetida ao Serviço de Fiscalização para avaliação e para contactar o proprietário e impor medidas de reposição da situação atual.

Senhora D. Cristina Rico apresentou cumprimentos aos presentes e disse que vinha expor um assunto já falado há alguns meses na Câmara e que se prendia com falta de segurança no Jardim Público, referindo que passados 7 meses se mantinham os mesmos problemas de segurança e que o grupo de pessoas que os causavam prejudicavam os proprietários dos vários estabelecimentos.

Questionou para quando a resolução do assunto, face aos seus alertas sobre o problema de segurança que se vive em determinados locais da Cidade.

Salientou que, para ter procedido à abertura do estabelecimento, teve de contratar um segurança, devido ao receio de se cruzar com o grupo de pessoas em causa.



Solicitou ainda a resolução célere da problemática da iluminação, que é bastante deficitária, assim como da casa de banho.

O Senhor Presidente reiterou mais uma vez, porque é de elementar justiça, que lamentava o incidente ocorrido no estabelecimento e as agressões de que o marido da munícipe foi vítima, repudiando tal tipo de comportamento selvagem, "a todos os títulos condenável".

Assegurou que a Câmara tudo estava a fazer no sentido de minimizar a situação referindo que o ideal seria evitá-la mas que para isso era preciso ter um polícia à porta de cada estabelecimento comercial.

Quanto às questões programáticas e que diretamente dizem respeito à Câmara, instruiu desde logo o Senhor Diretor do DOP para aumentar a iluminação no Jardim Público, que reconheceu que efetivamente este é um problema no qual se está a trabalhar porque a instalação elétrica que está no subterrâneo do jardim, debaixo da relva, debaixo das vias dos passeios que ladeiam o relvado, já tem muitos anos.

Continuou e disse que o Jardim já foi e bem requalificado há muitos anos e que precisa de ser objeto de uma requalificação de melhoramento, porque esta instalação começará a estar deteriorada e já não suporta a potência que é necessária para que ele esteja efetivamente bem iluminado.

Acrescentou que estavam a trabalhar também noutra frente, que é a de implementar a videovigilância, processo que não depende só e apenas da Câmara mas de vários pareceres e, desde logo, da Polícia de Segurança Pública, que terá de emitir um parecer favorável no sentido de ela ser instalada nos sítios críticos, não esquecendo que a videovigilância colide com direitos, liberdades e garantias dos nossos concidadãos pois se, por um lado, visa proteger, e bem, quem possa ou esteja exposto à violência ou outro tipo de ingerência nas suas vidas, por outro lado, também está a ser intrusiva na privacidade que cada um deve e tem direito a ter.

Concluiu que este equilíbrio tinha que ser gerado e é objeto, obviamente, de um parecer por parte da PSP, que eles é que são os técnicos e especialistas em segurança, e dirão onde e quando é que é necessário e se é efetivamente necessário.

Quanto às casas de banho, mencionou que o Senhor Eng. Jorge Vieira também já tem instruções no sentido de ser alterado o sistema do saneamento.

Relativamente ao policiamento, afirmou que já por diversas vezes o Senhor Vice-Presidente, em sua representação, e ele mesmo, reuniu com as forças de segurança, no Conselho Municipal de Segurança, onde a Câmara faz ver, recolhe opiniões, pareceres. Acrescentou que este tipo de assuntos tem sido abordado e que não se podem tornar públicos para que o trabalho das forças de segurança se faça da melhor forma.

Terminou o assunto, dizendo que o presente assunto está no topo das prioridades da Câmara, no que a ela diz respeito, e as outras dizem respeito aos tribunais e às polícias.

Senhor Vítor Martinho cumprimentou os presentes e referiu que estava a recorrer a esta reunião de Câmara pelo facto de ter sido assaltado na Feira de S. Tiago, tendo-lhe sido roubada toda a documentação, além de um canivete de marca "Victor Inox".



Nesse sentido, questionou se a Câmara Municipal era detentora de seguro que cobrisse tais danos, expondo ainda que havia dirigido requerimento à Câmara sobre o assunto, sobre o qual pretendeu uma resposta por escrito.

O Senhor Presidente agradeceu a questão apresentada e referiu que ficava solidário pelo facto de ter sido vítima de um carteirista.

Relativamente à questão sobre o seguro, esclareceu que a Câmara é detentora de um seguro de responsabilidade civil mas que não abrange a situação de furtos/roubo.

Referiu ainda que a resposta lhe estava a ser dada de viva voz e em público, além de ficar registada em ata, cuja cópia poderia obter após aprovação da mesma.

Senhor Leonardo de Sousa cumprimentou os presentes e, na qualidade de proprietário/gestor da concessão do Bar do Oriental de São Martinho, reforçou o que havia sido referido pela Senhora D. Cristina Rico, realçando que, apesar dos anos que tem no trabalho da noite, nunca tinha visto o que presentemente se passa na Covilhã e que a sente como uma cidade insegura.

Relatou os desacatos ocorridos no seu bar, bastante graves, com o grupo já citado, que o levou a chamar a polícia e o INEM, tendo posteriormente sido alvo de ameaças físicas.

Terminou a intervenção questionando “quantos focos de incêndio são precisos para os transformar num inferno?”.

O Senhor Presidente sublinhou que a Covilhã é uma Cidade segura e que não era o facto de, infelizmente, existirem estas situações pontuais, como as ocorridas, que tornam a Covilhã, no seu todo, insegura.

Enfatizou que, nestes casos concretos, aqueles que geram problemas são pessoas que já ingeriram demasiado álcool ou estão sob o efeito de estupefacientes ou têm tendência para a agressividade portanto, a verdade é que isto está sempre correlacionado com o álcool e com os estupefacientes.

Sublinhou que, genuinamente e com sinceridade, lamentava os acontecimentos pontuais ocorridos, mas que a Câmara não podia evitar esses maus comportamentos das pessoas. Acrescentou que as polícias estavam a atuar e iam ver como evolui, mas que, naturalmente, não podia deixar de estar solidário com os queixosos.

Finalizou, agradecendo as intervenções do público, enaltecendo a sua importância e referindo que, contrariamente ao que se possa pensar, não ficava aborrecido por aqui trazerem os assuntos, e que considera bem melhor do que as pessoas se esconderem atrás de perfis falsos nas redes sociais. “É sempre importante que se faça aqui e por isso é que os regimentos destes órgãos públicos, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, têm um período de intervenção do público, para que os nossos concidadãos e munícipes venham aqui e digam o que pensam ou aquilo que julgam de forma ordeira, de forma correta, de forma educada e frontal”.

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 105.718,60 (cento e cinco mil, setecentos e dezoito euros e sessenta cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 12:20 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

